

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 32  
DE 17-12-2007**

**ACTA N.º 32**

**Data da reunião ordinária: 17-12-2007**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:40 horas

**Términus da reunião:** 17:45 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 14/12/2007 ..... 1.148.796,85€

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Francisco Maria Moita Flores

**Vereadores:** Luís Manuel da Graça Batista

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lígia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Chefe de Secção

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quarenta minutos, dando conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Deu também conhecimento da escritura de constituição da Empresa Águas de Santarém, mediante distribuição de fotocópia, ficando a mesma anexa à presente acta (Documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- Solicitou autorização aos senhores Vereadores para introdução dos seguintes assuntos na Ordem de Trabalhos, não se tendo verificado oposição:-----

--- - **Agrupamento Vertical das Escolas de Pernes – Alteração da denominação – Pedido de parecer**-----

--- - **Junta de Freguesia de Azoia de Cima – Transferência de verba referente à empreitada “Caminho Agrícola de Vale Clérigo.”** -----

--- A seguir, face à ausência de intervenções, deu início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- **Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia**-----

--- Pela **Chefe de Secção de Expediente e Arquivo do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado o seguinte: -----

--- “Foi publicado no Diário da República em nove de Outubro último o projecto de regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia o qual esteve submetido a inquérito público por um período de trinta dias (terminou em vinte um de Novembro). --

--- Dado que não houve observações nem sugestões por escrito, propõe-se que o presente regulamento seja submetido a deliberação do Executivo Municipal e, posteriormente, seja presente em sessão de Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, tomar conhecimento e remeter o regulamento

à Assembleia Municipal. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **CARLOS MARIA DE SÁ NOGUEIRA GUEDES DE AMORIM**, residente na Avenida Cinco de Outubro, número trinta e seis A, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando uma operação de loteamento para uma propriedade sita no Bairro do Girão, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, emitiu a seguinte informação: -----

--- “O requerente entregou os elementos corrigidos na sequência da reunião, em atendimento técnico e pretende obter o alvará para a zona A de uma urbanização localizada em Santarém no Bairro do Girão – Santarém (São Salvador), que se encontra inserido no perímetro urbano da cidade. -----

--- Da análise do pedido, relativo à proposta de intervenção, informa-se que: -----

--- **UM - DA ANÁLISE DO PROCESSO (PONTO DA SITUAÇÃO)** -----

--- **Um ponto Um** - Em conformidade com o decreto-lei número duzentos e oitenta e nove/setenta e três, de seis de Junho e na sequência dos pareceres favoráveis emitidos pelas diversas entidades, foi aprovado pela Câmara Municipal de Santarém no dia doze de Outubro de mil novecentos e setenta e sete (acta número trinta e oito/setenta e sete) a segunda fase da Urbanização do Girão; -----

--- **Um ponto Dois** - Em vinte oito de Outubro de mil novecentos e oitenta (acta número trinta e nove/mil novecentos e oitenta) foram aprovados pela Câmara Municipal de Santarém os projectos de especialidades da segunda fase da Urbanização; -----

--- **Um ponto Três** - Em vinte oito de Julho de mil novecentos e oitenta e um, é emitido o alvará número cento e quarenta e sete/oitenta e um referente à zona B, lotes sete a dez;

--- **Um ponto Quatro** - Em dois de Novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, é emitido o alvará número trinta e quatro/oitenta e quatro referente à zona C; -----

--- **Um ponto Cinco** - Em distintos momentos (três de Agosto de mil novecentos e oitenta e dois e doze de Setembro de mil novecentos e oitenta e três), foi revalidado o alvará número cento e quarenta e sete/oitenta e um com o intuito de serem finalizadas as infra-estruturas, bem como os acessos viários aos edifícios de habitação, embora fora do

âmbito do alvará de loteamento (informação número quarenta/noventa e sete de oito de Outubro de mil novecentos e noventa e sete do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística);

--- **Um ponto Seis** - Perante dúvidas relativas à emissão de vários alvarás para um único loteamento e a alteração da legislação (decreto-lei número quatrocentos e quarenta e oito/noventa e um, alterado pelo decreto-lei número trezentos e trinta e quatro/noventa e cinco), solicitou a Câmara Municipal de Santarém à então Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo parecer sobre esta matéria. Esta última entidade emitiu parecer concluindo que **“Daqui resulta que se de acordo com a licença, se estipulou o faseamento da operação de loteamento, a sua divisão por zonas (A, B e C) tudo aponta para que a Câmara Municipal tenha de emitir o alvará de loteamento, relativo à Zona em falta”**; -----

--- **Um ponto Sete** - O jurista da Câmara Municipal de Santarém, Dr. Luís Morgadinho conclui em dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (informação número dezassete/noventa e nove), perante o parecer da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, que **“f) Aprovado o faseamento do loteamento, deve ser emitido o alvará de loteamento relativo à zona em falta”**; -----

--- **Um ponto Oito** - Novamente consultada, responde a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em doze de Julho de mil novecentos e noventa e sete, sobre os mesmos assuntos, que **“devem considerar-se permitidos, independentemente do consagrado no Plano Director Municipal, os projectos de alteração dos loteamentos que visem diminuir, mitigar ou atenuar o grau ou a intensidade da desconformidade dos mesmos, com o regime, princípios e directrizes estabelecidas naquele instrumento de planeamento territorial, tendo em conta os princípios gerais de direito, designadamente o princípio da prossecução do interesse público e de protecção dos direitos e interesses dos cidadãos e o princípio da proporcionalidade, para além de tais alterações se mostrarem compatíveis com os princípios e directrizes acolhidos pelos plano”**; e -----

--- **Um ponto Nove** - Decide o Executivo Camarário na sua reunião de vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove, de acordo com os pareceres anteriormente

descritos, “**Deferir o presente loteamento...**”-----

--- **Um ponto Dez** - Na sequência da análise desta pretensão, solicitou-se à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, que confirmasse o teor do conteúdo do referido parecer, **confirmação essa que foi emitida através do ofício DSAJAL/DAJ-000077-fax-dois mil e sete.**-----

--- **DOIS - CEDÊNCIAS**-----

--- **Dois ponto Um** - No que concerne às não cedências para espaços verdes de utilização colectiva e equipamento colectivos, deverão ser compensados três mil quatrocentos e dois metros quadrados (doze mil cento e cinquenta/cem x vinte oito) e três mil e trinta e oito metros quadrados (doze mil cento e cinquenta/cem x vinte cinco) respectivamente, nos termos do número quatro do artigo quarenta e quatro do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Junho e dos artigos trinta e trinta e um do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações. Deverão, contudo, considerar-se as compensações já efectuadas no âmbito do loteamento (cerca de vinte mil e quinhentos metros quadrados) para a rua “O” e para a implantação de equipamento escolar (Escola João de Deus).-----

--- Face aos pontos acima expostos, considera-se assim, que o requerente poderá obter a aprovação final desta operação de loteamento.”-----

--- Também o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica, proponho a aprovação do projecto final de loteamento, devendo ser actualizada a estimativa orçamental referente aos arranjos exteriores (projecto entregue em mil novecentos e noventa e nove) e prestada caução sobre o valor obtido, após o qual poderá ser emitido o respectivo alvará.”-----

--- A Câmara deliberou por maioria com abstenção da senhora Vereadora Luisa Mesquita aprovar o projecto final do loteamento em causa, de acordo com as informações atrás transcrita, devendo ser apresentada uma caução para garantia da execução dos arranjos exteriores, dado que as obras de urbanização, já foram recebidas

provisoriamente, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de loteamento. -----

--- De **CNEMA – CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES, S.A.**, com sede na Quinta das Cegonhas, Freguesia de Marvila, nesta cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número cinco/noventa e cinco, (lotes vinte e três e vinte e quatro), que licenciou o loteamento da propriedade da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi presente a seguinte informação: -----

--- “Na sequência da anterior informação técnica (constante do processo), foram prestados esclarecimentos pelos técnicos e recebidos os pareceres da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano, da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental e do Departamento de Obras Municipais, (constantes do processo) bem como a autorização de alteração do loteamento por parte da empresa proprietária do lote número vinte e oito.

--- Face a estes elementos, sugiro a aprovação da alteração ao alvará de loteamento número cinco/noventa e cinco, condicionado à apresentação, em fase de projectos de urbanização das alterações propostas aos espaços verdes, às condições da rede viária e ao licenciamento das alterações à rotunda junto das Estradas de Portugal, EPE.-----

--- Também deverá ser apresentada autorização de abate das oliveiras até à emissão do alvará de loteamento. -----

--- Também será de mencionar que, perante vontade expressa do promotor, o diferencial entre as compensações calculadas para comércio/serviços, registadas em protocolo entre a Câmara Municipal e a empresa Teilnahme, e as actuais para armazéns, no valor de quatrocentos e vinte um mil novecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos serão aplicadas, a título de mecenato, de acordo com as indicações da Autarquia, devendo, para tal, ser alterado o referido protocolo.” -----

--- Pela **Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** foi feita uma breve explicação desta alteração, para esclarecimento de algumas dúvidas surgidas pela senhora Vereadora Luísa Mesquita. Após uma troca de impressões o senhor presidente pôs o assunto à votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista e senhora Vereadora Luisa Mesquita, deferir a pretensão em causa, em face dos pareceres técnicos. -----

--- Não participam na discussão e votação do seguinte assunto os senhores Presidente e Vice-presidente por integrarem o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Cnema - Centro Nacional de Exposições, S.A -----

--- Pela **senhora Vereadora Luisa Mesquita**, foi emitida a seguinte declaração de voto:

--- “Só não votei contra este ponto porque recentemente e no mandato anterior, permiti que com o meu voto se ajudasse o Cnema, quer no aumento de capital social da Câmara Municipal Santarém, quer ajudando por via destes lotes algum saneamento financeiro ao Cnema, e só por uma questão de coerência com esse voto eu não voto contra estes dois pontos porque me parece muito pouco clara a sustentação da alteração da funcionalidade daquilo que nos está a ser apresentado. E espero bem que estejamos em condições de não permitir em momento nenhum que num espaço que era de comércio e serviços, nós possamos estar confrontados com infra-estruturas, similares a zonas industriais ou cujo aspecto estético nesta zona da Cidade, possam na minha opinião ser totalmente indesejadas. Portanto, é neste pressuposto, e no pressuposto da informação dos técnicos, que em qualquer momento podemos impedir que isso venha a acontecer que eu me absteve, porque se não tivesse esta informação o meu voto seria, efectivamente contra.” -----

--- Foi presente o **Protocolo de Cooperação entre o Município de Santarém e Teilnahme – Investimentos Imobiliários, Limitada** que aqui se dá por transcrito, ficando anexo à presente acta (Documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da senhora Vereadora Luisa Mesquita, aprovar o presente protocolo. -----

--- De **EMANUEL CORREIA**, residente na Rua de Coruche, número vinte e seis – segundo, Município de Almeirim, apresentando alteração ao alvará de loteamento número quinze/oitenta e sete, relativamente ao lote seis, sito na Rua Professora Ilda Afonso, no lugar e freguesia de Vale de Figueira, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “Na sequência da informação anterior (constante do processo), o requerente entregou uma adenda à memória descritiva e a correcção da planta de síntese, tendo



dado cumprimento aos pontos focados, nomeadamente a definição do estacionamento, a implantação do anexo/garagem e a rectificação da área dos lotes número três e quatro. -----

--- Face ao acima descrito e às declarações de todos os proprietários, sugiro a aprovação desta alteração ao alvará de loteamento, de acordo com o disposto no número dois do artigo vinte sete do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho. -----

--- Sugiro, por último, face à fotografia aérea presente neste processo que evidencia uma discrepância entre as áreas aprovadas e as constantes dos lotes número três e quatro, que se oficie aos respectivos proprietários de forma a esclarecer-se esta situação.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao alvará número quinze/oitenta e sete, em face da informação atrás transcrita, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento. -----

--- De **PAULO MANUEL DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA**, residente na Praceta Cónego Doutor Manuel Formigão, número quatro – primeiro direito, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número quinze/dois mil e dois, relativamente ao lote trinta, sito no lugar de Portela das Padeiras, freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “O proprietário do lote número trinta apresentou um pedido de alteração ao alvará de loteamento número quinze/dois mil e dois, rodando o polígono de implantação do anexo sem, contudo, alterar a respectiva área. -----

--- O loteamento em causa encontra-se inserido em área urbana consolidada de média densidade – Z dois, no perímetro urbano da Cidade, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém. -----

--- Do pedido de alteração, considero que o mesmo se enquadra no número dois do artigo vinte sete do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo decreto-lei número cento e setenta e sete/dois

mil e um, de quatro de Junho, dado que a modificação não visa as áreas de implantação / construção. -----

--- Considero, por conseguinte, que se poderá aprovar a presente alteração ao alvará de loteamento, condicionada à realização de discussão pública, podendo em alternativa ser apresentada autorização por parte dos restantes proprietários.-----

--- De referir, por último, que de acordo com a portaria número mil cento e trinta e seis de dois mil e um, de vinte cinco de Setembro, não haverá lugar a aumento de áreas de cedência para espaços verdes e de equipamento de utilização colectiva.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao alvará número quinze/dois mil e dois, em face da informação técnica, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento.-----

--- De **VASCO AZINHAIS TAVARES**, residente na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, número seis – B, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar de Parisal – Vale de Estacas, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Na sequência de reuniões havidas neste departamento entre os técnicos autores do projecto e o signatário, o requerente apresentou um projecto de alterações que, genericamente propõe a redução da área de construção, nomeadamente na rua a criar a Nascente da Rua Joaquim Caetano Frazão.-----

--- Do desenho apresentado, considero, agora, que as volumetrias propostas se integram serenamente na envolvente edificada e não criarão uma ruptura com o tecido existente adequando-se aos pressupostos invocados na informação técnica anterior (constante do processo), nada mais havendo a opor a esta concepção urbana. Contudo, deverão as áreas constantes do quadro da planta de síntese (desenho número um) serem corrigidas dado que a soma das parcelas é diferente do total. Também deverá ser rectificadas a cota de soleira do lote número onze.-----

--- Relativamente às áreas agora propostas, verificou-se o cumprimento dos artigos cinquenta e quatro e cinquenta e seis do regulamento do Plano Director Municipal de

Santarém, estando os cálculos abaixo discriminados: -----

loteamento

designação	unidade	existente	proposta
área do terreno	m <sup>2</sup>	12.516,00	
área a lotear	m <sup>2</sup>	5.273,26	
área de implantação	m <sup>2</sup>		1.071,00
área de construção	m <sup>2</sup>		1.585,50
população	hab.		33,60

**Regulamento do PDM**

designação		admissível	proposto
coeficiente de afectação do solo - CAS		0,40	0,20
coeficiente de ocupação do solo - COS		0,50	0,30
densidade poulacional	hab./ha	< 130	26,85
n.º máximo de pisos	un.	4	2
altura máxima da fachada	m	12,00	6,40
altura máxima da construção	m	15,00	8,00

--- Relativamente ao estacionamento proposto, o mesmo adequa-se aos pressupostos da portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro, de acordo com o quadro seguinte:-----

**Portaria n.º 1136/2001 / PDM**

designação	unidade	factor	admissível	proposta
habitação unifamiliar/público (portaria)	lug.	2 lug./fogo + 20%	24/3	24/8
habitação unifamiliar (PDM)	lug.	1 lug./fogo	12	24/8

--- Foi, também, considerado um lugar para pessoas com mobilidade condicionada, em conformidade com o decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de Agosto. -----

--- Relativamente às áreas de cedência para espaços verdes e equipamento colectivo, consignadas na portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, foram calculadas as superfícies em causa tendo-se verificado o cumprimento dos mesmos. Os cálculos encontram-se descritos nos quadros abaixo: -----

**Portaria n.º 1136/2001**

designação	unidade	factor	espaços verdes	equipamento colectivo
habitação unifamiliar	m <sup>2</sup>	28/fogo e 35/fogo	336,00	420,00
parcial	m <sup>2</sup>		336,00	420,00
<b>total</b>	<b>m<sup>2</sup></b>			<b>756,00</b>

--- Para além das áreas consignadas, será também de referir que o proprietário pretende ceder para espaço verde de enquadramento uma área com sete mil duzentos e quarenta e dois vírgula setenta e quatro metros quadrados. -----

--- No que concerne ao sistema de contentorização de Resíduos Sólidos Urbanos deverá a Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental pronunciar-se sobre esta matéria a fim de se preverem locais para o efeito. -----

--- Considera-se, assim, que, dado o cumprimento dos parâmetros acima mencionados, este projecto poderá ser deferido, condicionado ao parecer da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental e às referidas correcções da planta de síntese. -----

--- De referir, por último, que o licenciamento da operação de loteamento se encontra dispensado de discussão pública, face ao disposto no artigo quinto do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações.”-----

--- Também a Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental, emitiu parecer favorável, com algumas condições a observar. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da senhora vereadora Luisa Mesquita, aprovar o estudo de loteamento em causa, de acordo com as informações técnicas, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará.-----

--- De **XANTURBE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA**, com sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, número seis – primeiro esquerdo, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número cinco/dois mil, referente a uma propriedade sita no lugar de Senhora da Guia, Freguesia da sua sede.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Dando cumprimento ao parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, informo que, face à aprovação do Executivo Camarário sobre as alterações propostas ao loteamento em nome de Almadarte, se reavaliou a questão das compensações tendo-se apurado o seguinte: -----

--- Embora a presente alteração ao loteamento consagre uma redução da área a ceder para espaço verde de utilização colectiva - EVUC, verifica-se que o mesmo ainda supera o exigível na portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro, de acordo com o quadro abaixo exposto: -----

**Portaria n.º 1136/2001**

designação	unidade	factor	espaços verdes
área a ceder	m <sup>2</sup>		5.440,00
área cedida	m <sup>2</sup>		5.455,00
diferencial	m <sup>2</sup>		15,00
<b>total</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		<b>15,00</b>

--- Sugiro, assim, que se considerem incorporados na cedência para EVUC já efectuada, os zero vírgula vinte e três metros quadrados apurados na informação anterior (constante do processo);-----

--- Relativamente à área a ceder para equipamento de utilização colectiva – EUC e tendo em consideração que não foi inicialmente cedida a área exigível para esta imposição legislativa, sugiro que os zero vírgula vinte e nove metros quadrados apurados na referida informação sejam compensados de acordo com os quadros abaixo discriminados: -----

**Portaria n.º 1136/2001**

designação	unidade	factor	equipamento colectivo
área a ceder	m <sup>2</sup>		6.575,00
área cedida	m <sup>2</sup>		4.315,00
diferencial	m <sup>2</sup>		-2.260,00
<b>total</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		<b>-2.260,00</b>

**compensação** (artigo 31.º RUELTC)

designação	unidade	quantidade	valor	valor parcial
<b>C1</b>				
K1 (classificação do solo)	PDM	consolidado	1,00	1,00
A1 (cedências)	m <sup>2</sup>	0,29	1,00	0,29
V (custo de construção, portaria n.º 1152/2006, de 30/10)	€/m <sup>2</sup>	703,69	0,85	598,14
<b>parcial</b>				<b>17,35 €</b>
<b>C2</b>				
K2 (unidades de ocupação)	un.	0	0,10	0,00
rede de saneamento	confirm.	sim	1	
rede de águas pluviais	confirm.	sim	1	
rede de água	confirm.	sim	1	
rede de energia eléctrica	confirm.	sim	1	
rede de telefones ou gás	confirm.	sim	1	
K3 (infra-estruturas)	un.	5	0,02	0,13
A2 (prédio)	m <sup>2</sup>	0,00	1	0,00
V (custo de construção, portaria n.º 1152/2006, de 30/10)	€/m <sup>2</sup>	703,69	0,85	598,14
<b>parcial</b>				<b>0,00 €</b>
<b>total</b>				<b>17,35 €</b>

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração ao alvará número cinco/dois mil, em face da informação atrás transcrita, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento.-----

--- **CERTIDÕES**-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua Doutor Joaquim Luís Martins, números vinte e um a vinte e cinco, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentado em nome de Domingos Cabral, Solicitador, em representação de Maria José D’Assunção do Carmo Gomes da Costa.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, emitiu a seguinte informação:-----

--- “O requerente pretende alienar um prédio localizado na Rua Doutor Joaquim Martins, números vinte e um a vinte e cinco, Freguesia de São Salvador, nesta cidade,

pelo valor de oitenta e cinco mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona especial de protecção a Monumento Nacional - Igreja do Seminário de Santarém (Monumento Nacional, Decreto Número três mil e vinte sete de catorze e Março de mil novecentos e dezassete – Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, Número dez de treze de Janeiro de mil novecentos e sessenta); e a Imóvel de interesse Público - Igreja de Nossa Senhora da Piedade (Imóvel de Interesse Público, Decreto Número vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito de onze de Agosto de mil novecentos e trinta e quatro – Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, Número dez de treze de Janeiro de mil novecentos e sessenta), bem como ao Centro Histórico (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. -----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de seiscentos e quinze euros e dezanove centímetros/metros quadrado (oitenta e cinco mil Euros/cento e trinta e oito metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado. -----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR - Instituto Português do Património Architectónico).”-----

--- Também a **Junta de Freguesia** informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa, em face da informação atrás transcrita. -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Travessa do Fróis, número quatro – segundo, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentado em nome de Domingos de Jesus Cabral da Silva.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “O requerente pretende alienar um prédio localizado na Travessa do Fróis, número quatro – segundo andar, Freguesia de Marvila, nesta cidade, pelo valor de quarenta mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido no Centro Histórico de Santarém, despacho de dezoito de Abril de dois mil e um, em vias de classificação. -----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de quinhentos e trinta e três euros e quarenta cêntimos/metros quadrado (quarenta mil euros/setenta e cinco metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado. -----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR). -----

--- Também a **Junta de Freguesia** informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa, em face da informação atrás transcrita.-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Praceta Professor Doutor Francisco Luz Rebelo Gonçalves, número treze – segundo direito,



correspondente à fracção F, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentado em nome de Sandra Marisa Gaspar Campeão. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “Pretende a requerente alienar uma habitação localizada na Praceta Professor Doutor Francisco da Luz Rebelo Gonçalves, número treze (ex lote vinte), segundo direito, correspondente à Fracção “F”, Freguesia de São Salvador, nesta cidade, pelo valor de sessenta e seis mil e quinhentos euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície, cabendo à Autarquia a decisão da referida condição. -----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de fracções Habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência.”-----

--- Também a **Junta de Freguesia** informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa, em face da informação atrás transcrita. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Andaluz, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Arraial da Solidariedade, nos dias treze e catorze de Dezembro dois mil e sete.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de doze de Dezembro último, que isentou do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão de Finanças** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- **Um** - No **Orçamento (Despesa)** – número treze, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco euros.-----

--- **Dois** - Nas **Grandes Opções do Plano** – número doze, a dotação total, nas Funções Sociais e Funções Económicas, importa no valor global de quatrocentos e sessenta e sete mil cento e catorze euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documentos III e IV), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente que em doze do corrente mês, aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Joaquim Neto.-----

--- **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A COMUNIDADE URBANA DA LEZÍRIA DO TEJO (CULT), DEFININDO AS RELAÇÕES ENTRE OS OUTORGANTES NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE PÓVOA DE SANTARÉM E VERDELHO" – RATIFICAÇÃO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Santarém e a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do

Tejo, que aqui se dá por integralmente transcrito, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento V). -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Joaquim Neto.-----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO**-----

--- Pela **Divisão de Finanças** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três. um.dois e oito.três. dois, respectivamente, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- \* No **Orçamento (Despesa)** – número catorze, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de um milhão seiscentos e quinze mil e cinquenta e quatro euros.-----

--- \* Nas **Grandes Opções do Plano** – número treze, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de dez milhões trezentos e oitenta e sete mil trezentos e oito euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam anexos à presente acta (Documentos VI e VII), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e da senhora Vereadora Luísa Mesquita e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE ALMOSTER - SANTARÉM/CARTAXO – ALE** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento** foi presente a informação número cento e sete, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Propomos que seja sujeito a deliberação da Reunião de Câmara o início do procedimento para a elaboração de um Plano de Pormenor para a área delimitada nas plantas em anexo para a constituição do Parque de Negócios de Almoester - Santarém/Cartaxo — ALE com a seguinte fundamentação: -----

--- Considerando as propostas que a Câmara tem vindo a fazer no âmbito da elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território para a região do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) que visam estabelecer Santarém Concelho como o pólo de desenvolvimento da Região Oeste e Vale do Tejo;-----

--- Considerando que a concretização deste objectivo se realiza com a fixação de população, criando condições para o investimento na área da Logística, Indústria e Serviços;-----

--- Considerando que a oferta para este tipo de investimentos no eixo Vila Franca – Azambuja Cartaxo tem vindo a crescer exponencialmente, e para sermos competitivos temos que nos distinguir pela qualidade e rapidez de procedimentos;-----

--- Considerando que a qualidade destas áreas só será possível através da ocupação criteriosa dos espaços devidamente planeados e dimensionados; -----

--- Considerando que as acessibilidades que caracterizam o Concelho de Santarém, como centro geográfico do País e da região, o tornam apetecível para este tipo de investimentos; -----

--- Considerando que o Quadro de Referência Nacional (QREN) subsidia preferencialmente os projectos intermunicipais, que é outra das particularidades deste Plano; -----

--- Considerando que a rapidez de procedimentos, que confere competitividade ao projecto, só é possível caracterizando-o como Área de Localização Empresarial, com as condições estabelecidas no Decreto-Lei número setenta/dois mil e três de dez de Abril; -

--- Considerando que este projecto se traduz numa parceria público/privada que envolve a Câmara de Santarém, a Câmara do Cartaxo e investidores privados; -----

--- Considerando que a Câmara do Cartaxo já deliberou a execução deste Plano de Pormenor para o território do seu Concelho;-----

--- Considerando que a elaboração do plano, fica a cargo dos privados, sem qualquer custo para o município de Santarém;-----

--- PROPOMOS QUE SEJA DELIBERADO-----

--- Um — Aprovar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor para a área definida na planta em anexo, com área aproximada de quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e dez metros quadrados, para concretização do Parque de Negócios de Almoester - Santarém/Cartaxo — ALE, de acordo com o determinado pelo número um do artigo setenta e quatro. -----

--- Dois — Aprovar os seguintes termos de referência que condicionarão a elaboração do Plano de Pormenor: -----

--- a) Ordenar a área delimitada para concretizar uma ocupação de multiusos; -----

--- b) São autorizados todos os usos com exclusão dos usos habitacionais;-----

--- c) Estabelecer as ligações do Parque de Negócios às acessibilidades estruturantes regionais (Estrada Nacional número cento e catorze – dois e Auto-estrada número um);

--- d) Os parâmetros urbanísticos para a execução dos projectos são: -----

--- - Área mínima por lote — oitocentos metros quadrados; -----

--- - Índice de ocupação limite — zero vírgula sessenta;-----

--- - Índice volumétrico limite — nove metros cúbicos por metro quadrado; -----

--- - Afastamento mínimo da edificação ao limite frontal do lote — dez metros; -----

--- - Afastamento mínimo da edificação ao limite a tardoz do lote — dez metros;-----

--- - Afastamento mínimo da edificação ao limite lateral do lote — cinco metros; -----

--- - Cércea das edificações quinze metros. -----

--- Três — Deverá ser aberto o Inquérito Público prévio à elaboração do plano durante vinte dias, de acordo com o determinado pelo número dois do artigo setenta e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete de dezanove de Setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra da senhora Vereadora Luísa Mesquita, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, devendo agir-se em

conformidade com a mesma. -----

--- A senhora Vereadora Luísa Mesquita referiu ter votado contra em coerência com a posição assumida na última reunião do Executivo Municipal. -----

--- As plantas referidas na informação ficam anexas à presente acta (Documentos VIII e IX), dela fazendo parte integrante.-----

--- **PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS NO LUGAR DE SOPAS, FREGUESIA DE ALCANHÕES - AQUISIÇÃO COM VISTA À CONSTRUÇÃO DA CASA DAS COLECTIVIDADES**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação efectuada pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal e proceder à aquisição a João Ferreira Malaca dos prédios Rústicos identificados pelo artigo matricial número sessenta e seis, cento e treze e cento e vinte da Secção D Alcanhões, com a área de dois mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados, sitos no lugar de Sopas, Freguesia de Alcanhões com vista à construção de uma casa das colectividades/centro cultural, pelo montante de cento e dez mil euros. -----

--- **PLANO DE URBANIZAÇÃO DO VALE DE SANTARÉM** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento** foi presente a informação número cento e três, de onze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “O Plano Director Municipal de Santarém, estabelece na alínea b) do número dois do artigo oitenta e quatro a necessidade de elaboração de um Plano de Urbanização ou de Pormenor para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão Um — Vale de Santarém.

--- Face a esta condição, em dezassete de Junho de dois mil e dois, foi deliberada em reunião de câmara e aprovada por unanimidade a elaboração do Plano de Urbanização do Vale de Santarém, bem como o limite da sua área de intervenção. -----

--- O Plano foi elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico de Santarém tendo sido acompanhado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e por vicissitudes várias às quais não está alheio o facto de se ter extinguido o Gabinete de Apoio Técnico, o Plano nunca foi concluído, embora tenha sido elaborado na sua quase totalidade, particularmente no que se refere aos trabalhos de

caracterização. -----

--- O tempo entretanto decorrido e a alteração do enquadramento jurídico que enquadra os Planos (Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete de dezanove de Setembro) levam-nos a propor que seja anulada aquela deliberação e dar por concluído este processo, o que irá permitir a abertura de um novo inquérito público anterior ao Plano e assim actualizar a opinião da população.-----

--- Mas entendemos que com aquele enquadramento jurídico estão criadas as condições de poder elaborar, no prazo de um ano, o Plano de Urbanização proposto no Plano Director, alterando os limites ali propostos de forma a enquadrar os limites do Plano na realidade expressa no terreno, incluindo o perímetro urbano do Vale de Santarém na área de intervenção, dando assim resposta ao conjunto de solicitações que temos tido, não só de munícipes, mas também da própria Junta de Freguesia. -----

--- O Plano será elaborado por uma equipa da Câmara Municipal constituída por técnicos deste Departamento com recurso a outros Departamentos para as especialidades que não possuímos: engenharia, paisagismo e jurista. -----

--- Os trabalhos já elaborados no âmbito do Plano anterior serão aproveitados na íntegra, actualizados e corrigidos. -----

--- PROPOMOS QUE SEJA DELIBERADO:-----

--- Um — A anulação da deliberação da reunião de Câmara de dezassete de Junho de dois mil e dois que determinou a elaboração do Plano de Urbanização e aprovou a área de intervenção. -----

--- Dois — A elaboração do Plano de Urbanização do Vale de Santarém nos termos do número um do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de dois de Setembro, alterado pela nova redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete de dezanove de Setembro, para a área definida na planta em anexo, com os seguintes termos de referência:-----

--- - Requalificação do espaço urbano/espaço público;-----

--- - Definição de uma estrutura ecológica urbana; -----

--- - Reordenamento do tráfego, estacionamento e mobilidade;-----

- - Resolução das carências de equipamentos; -----
- - Organizar os usos existentes na sua intervenção no espaço público;-----
- - Definição e hierarquização dos usos e novas construções.”-----
- As plantas mencionadas na informação atrás transcritas ficam anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documentos X e XI). -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade concordar com o proposto na informação atrás transcrita, agindo-se em conformidade. -----
- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Lígia Batalha.-----
- **ACCÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO** -----
- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número cento e cinco, de vinte e cinco de Janeiro último, do seguinte teor:-----
- “Vera Lúcia Nunes Ferreira Serrão, vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio para celebração de Contrato de Arrendamento de uma habitação em mercado privado, no Beco das Cartaxeiros número seis, na Freguesia de Marvila, com uma renda mensal de trezentos e vinte e cinco euros. -----
- Trata-se de um agregado familiar constituído pelo casal e três filhos menores, estando a requerente grávida de sete meses do quarto filho. O agregado vivia numa habitação na Quinta da Ponte d’Asseca, sem as condições mínimas de habitabilidade e em zona de cheia. -----
- A requerente é beneficiária de Rendimento Social de Inserção, com uma prestação mensal de duzentos e onze euros e o marido é armador de ferro, com um vencimento no valor de quatrocentos e setenta e cinco euros. Trata-se de uma família estável e organizada embora sem condições para suportar o valor do contrato de arrendamento.---
- Face ao exposto, e à semelhança de processos anteriores propõe-se a atribuição de apoio para o pagamento da renda no valor de seiscentos e cinquenta euros, correspondente a dois meses de renda, como forma de apoiar a requerente no acesso a uma habitação condigna e com condições de habitabilidade para os menores.” -----



--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Vera Lúcia Nunes Ferreira Serrão um subsídio para celebração de contrato de arrendamento no montante de seiscentos e cinquenta euros, correspondente a dois meses de renda. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Lúgia Batalha. -----

--- **ALUGUER DE GAVETÃO NO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO EM PRESTACÕES**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e cinco, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente à carta apresentada por MARIA MANUELA SANTOS JESUS SILVA, residente na Travessa Rodrigues Berquo, número um, em Caldas da Rainha, solicitando o pagamento diferido pelo aluguer de um Gavetão para os próximos dez anos, no cemitério dos Capuchos, informo ser o mesmo possível, por existir disponibilidade de Gavetão. -----

--- Informo ainda, quanto à modalidade de pagamento apresentada que a mesma poderá ser autorizada, de acordo com mapa de calendarização das prestações a liquidar e respectiva importância, o qual deverá ser submetido a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

--- **Importância relativa ao pagamento diferido de Aluguer de um Gavetão, pelo período de dez anos, no valor de trezentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos.**---

--- O pagamento será em prestações com juros de mora de um por cento ao mês -----

--- Valor das prestações:-----

<b>Prestação n.º</b>	<b>Valor em débito</b>	<b>Juros</b>	<b>Valor a pagar (€)</b>
1	<b>80,70</b>	0,00	<b>80,70</b>
2	<b>80,70</b>	1,61	<b>82,31</b>
3	<b>80,70</b>	2,42	<b>83,12</b>
4	<b>80,70</b>	3,23	<b>83,93</b>

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, alugar, a Maria Manuela Santos Jesus Silva, um gavetão no Cemitério dos Capuchos, por um período de dez anos, no montante de

trezentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos, concordando com o pagamento em prestações, acrescidas de um por cento de juros de mora por cada mês. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Lúcia Batalha.-----

--- **AQUISIÇÃO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e quatro, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente à carta apresentada por AUGUSTA MARIA DA LUZ, residente na Rua Gonçalo Mendes da Maia, número doze, segundo andar esquerdo, em Santarém, para aquisição de Sepultura Perpetua número sessenta e nove da Rua “M”, no cemitério dos Capuchos, informo que a mesma se situa na zona onde foram definidas algumas sepulturas que podem ser cedidas a título perpétuo. -----

--- Quanto à modalidade de pagamento apresentada pela requerente, a mesma é aceitável, de acordo com mapa de calendarização das prestações a liquidar e respectiva importância, o qual deverá ser submetido a reunião do Executivo Municipal para aprovação.-----

--- **Importância relativa ao pagamento diferido de aquisição de uma Sepultura Perpétua no valor de mil seiscientos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos.** -----

--- Entrega inicial de setecentos e cinquenta euros e o restante em cinco prestações com juros de mora de um por cento -----

--- Valor das prestações:”-----

<b>Prestação n.º</b>	<b>Valor em débito</b>	<b>Juros</b>	<b>Valor a pagar (€)</b>
1	<b>750,00</b>	0,00	<b>750,00</b>
2	<b>175,30</b>	1,75	<b>177,05</b>
3	<b>175,30</b>	3,51	<b>178,81</b>
4	<b>175,30</b>	5,26	<b>180,56</b>
5	<b>175,30</b>	7,01	<b>182,31</b>
6	<b>175,30</b>	8,77	<b>184,07</b>
Total =	<b>1.626,50</b>		

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à venda da sepultura perpétua número sessenta e nove da Rua “M”, do Cemitério dos Capuchos, a Augusta Maria da Luz, pelo montante de mil seiscientos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos, concordando com o pagamento inicial de setecentos e cinquenta euros e o restante em prestações, acrescidas de um por cento de juros de mora por cada mês. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Lígia Batalha. -----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES - PEDIDO DE SUBSÍDIO – ADENDA** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil quinhentos e setenta e um, de seis do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da minha informação número mil quatrocentos e nove/dois mil e sete, de cinco de Novembro e da informação número mil quatrocentos e sessenta e nove de treze de Novembro sobre os pedidos de comparticipação adicional em transportes escolares, por parte de alunos fora da escolaridade obrigatória, sou a juntar mais um pedido de apoio, recebido hoje nestes serviços, originado por agravamento na situação socio-económica do encarregado de educação. -----

--- Recolhida a informação da escola quanto à inclusão nos escalões de capitação e tendo como base os seguintes critérios:-----

--- **Para os alunos do ensino básico:** -----

--- - Apoio em mais cinquenta por cento na comparticipação para os alunos do escalão A; -----

--- - Apoio em mais vinte e cinco por cento na comparticipação para os alunos do escalão B. -----

--- **Para os alunos do ensino secundário:** -----

--- - Apoio em mais vinte e cinco por cento na comparticipação para os alunos do escalão A; -----

--- - Apoio em doze vírgula cinco por cento na comparticipação para os alunos do escalão B. -----

--- Assim, de acordo estes critérios, o valor adicional será de duzentos e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos, conforme mapa resumo anexo. Estes valores foram calculados com base no custo da vinheta do mês de Novembro/dois mil e sete e multiplicado pelo número de meses que as alunas irão usufruir deste aumento de participação. -----

--- Esta verba constitui uma receita de transportes escolares, são os cinquenta por cento do custo de transporte que são da responsabilidade dos alunos, prevista mas que devido ao aumento da participação em cinquenta por cento não irá ser cobrada aos alunos do Concelho que, fora da escolaridade obrigatória, apresentam carências económicas.”--

--- O mapa referido na informação atrás transcrita fica anexo à presente acta (Documento XII), dando-se por integralmente transcrito.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação número mil quinhentos e setenta e um, de seis de Dezembro da Divisão de Educação. ---

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Lígia Batalha.-----

--- **REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E O MUNICÍPIO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL ATÉ CINCO POR CENTO NO IRS**

--- Pela **Chefe da Divisão de Finanças** foi presente a informação número duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quinze, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: ---

--- “Nos termos da alínea c), do número um, do artigo dezanove, conjugado com o artigo vinte da Lei das Finanças Locais número dois/dois mil e sete de quinze de Janeiro, o Município tem direito em cada ano, a uma participação variável até cinco por cento, no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no número um do artigo setenta e oito, do Código do IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares. -----

--- Esta participação depende de deliberação do Município quanto à percentagem pretendida, e a mesma tem de ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos até trinta e um de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. -----

--- De acordo com o artigo cinquenta e nove da referida Lei, onde é indicado que a participação é de cinco por cento para os anos dois mil e sete e dois mil e oito a deliberação do Município só produz efeitos a partir de dois mil e nove.-----

--- Deste modo, tendo em conta que, em dois mil e nove, a Direcção-Geral dos Impostos irá liquidar o IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares relativo aos rendimentos do ano de dois mil e oito, deve o Município comunicar àquela Direcção Geral, por via electrónica, até trinta de Dezembro de dois mil e sete a percentagem pretendida. -----

--- De acordo com os elementos tirados do site da Direcção-Geral dos Impostos, existiram vinte e cinco mil setecentos e vinte e oito declarações de sujeitos passivos, no montante de quarenta e quatro milhões trezentos mil cento e setenta e seis euros e dezoito cêntimos, de IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares líquido.

--- Ou seja, se a Autarquia optar pela percentagem dos cinco por cento, irá arrecadar: --

--- Quarenta e quatro milhões trezentos mil e setenta e seis euros e dezoito cêntimos vezes cinco por cento igual a dois milhões duzentos e quinze mil e oito euros e oitenta e um cêntimos.” -----

--- Face à informação atrás transcrita, o **senhor Vereador Ramiro Matos** propôs o seguinte:-----

--- “Considerando a situação financeira da Autarquia e ainda que apenas com os cinco por cento do IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares este Município não tem redução dos montantes a transferir pelo Estado, proponho que a Câmara delibere propor à Assembleia Municipal que o Município arrecade os cinco por cento, não prescindindo de nenhuma parte, atendendo à necessidade de saneamento financeiro e investimento com aproveitamento do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), nos termos do número dois do artigo vinte da Lei das Finanças Locais.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Ramiro Matos, agindo-se em conformidade.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Lúcia Batalha. -----

**--- ADENDA AO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL PARA DELIMITAÇÃO DE PERÍMETROS URBANOS** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento** foi presente a informação número cento e oito, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na Reunião de Câmara de dez de Dezembro último foi deliberado o início do procedimento para a alteração do Plano Director Municipal para a delimitação de perímetros urbanos-----

--- O novo diploma, Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete de dezanove de Setembro, determina também que essa deliberação deverá estipular o prazo para o inquérito público anterior à elaboração da alteração ao Plano Director Municipal, o que não foi feito devido à falta de rotinas na aplicação deste diploma: -----

----- *Artigo setenta e sete* -----

----- *Participação*-----

--- *Dois - Na deliberação que determina a elaboração do plano é estabelecido um prazo, que não deve ser inferior a quinze dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.*-----

--- Para sanar esta omissão será necessário que a Câmara se pronuncie no sentido de estipular este prazo a acrescentar à anterior deliberação.-----

--- Considerando o carácter muito específico e técnico que caracteriza esta alteração e que ficou demonstrado na reunião anterior, à quadra festiva que atravessamos e à urgência de concluir este processo proponho que a Câmara delibere: -----

--- O inquérito público anterior à elaboração da alteração do Plano Director Municipal para a delimitação dos perímetros urbanos, deliberada em reunião de Câmara de dez de Dezembro de dois mil e sete, seja iniciado no mês de Janeiro pelo prazo de quinze dias.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, que o inquérito público anterior à elaboração da alteração ao Plano Director Municipal para delimitação dos perímetros urbanos, deliberado na reunião de dez de Dezembro de dois mil e sete, seja iniciado no mês de

Janeiro pelo prazo de quinze dias, conforme preconizado na informação atrás transcrita.

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Lúcia Batalha. -----

--- **PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E O CENTRO DE NOVAS OPORTUNIDADES DO INSTITUTO SUPERIOR DE LÍNGUAS E ADMINISTRAÇÃO DE SANTARÉM** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar termos do protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Santarém e o Centro de Novas Oportunidades do ISLA – Santarém, Educação e Cultura, Limitada que fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento XIII).-----

--- **INTERVENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCANEDE NA OPERAÇÃO PAZ NA ESTRADA NO ANO DE DOIS MIL E SEIS EM SUBSTITUIÇÃO DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS DE SANTARÉM – PAGAMENTO DO MONTANTE DESPENDIDO** -----

--- Pelo **Comandante dos Bombeiros Municipais** foi presente a informação número vinte e dois, de vinte e dois de Janeiro último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da solicitação deste Corpo de Bombeiros, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede assegurou a prevenção da operação designada em epígrafe, em substituição dos Bombeiros Municipais de Santarém. Assim, face ao exposto, junto se envia o respectivo recibo, referente ao montante despendido pelos mesmos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede o montante de seiscentos euros referente à Operação Paz na Estrada dois mil e seis em substituição dos Bombeiros Municipais de Santarém.-----

--- **CRUZ DE CRISTO FUTEBOL CLUBE – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS NA RESPECTIVA SEDE**-----

--- Pelo **Técnico Superior, Dr. Carlos Coutinho**, foi presente a informação número

cento e cinquenta e dois, de onze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando:-----

--- Um - Que o Cruz de Cristo Futebol Clube é uma associação com relevante trabalho na dinamização e promoção cultural, recreativa e desportiva no nosso concelho;-----

--- Dois - O estado em que se encontram as instalações da sua sede sitas na Portela das Padeiras;-----

--- Três - Que, nestas condições, a associação não tem qualquer possibilidade de rentabilizar as instalações nomeadamente com a realização de eventos e a dinamização de actividades desportivas e culturais no salão existente nas instalações e, conseqüentemente, encontra-se impossibilitado de se candidatar a verbas para apoio das actividades regulares no âmbito do associativismo desportivo;-----

--- Quatro - Que se não houver lugar a uma intervenção com a urgência possível, está, a médio prazo, posta em causa a manutenção das actividades da associação e bem assim a sua própria continuidade;-----

--- Cinco - Que a Câmara Municipal de Santarém não pode intervir directamente beneficiando a citada infra-estrutura pois a mesma não é da sua propriedade;-----

--- Seis - Que, de acordo com a alínea c) do número dois do artigo vinte e um da Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, é competência das Autarquias apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local;-----

--- Sete - Que o montante previsto para a realização das obras necessárias na sede do clube é de onze mil setecentos e onze euros e vinte e nove cêntimos;-----

--- Oito - Que o clube não tem capacidade financeira para suportar este valor;-----

--- coloco à consideração de V. Exa. a atribuição de um subsídio nos termos das alíneas a) e b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Ramiro Matos, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Cruz de Cristo Futebol Clube um subsídio no montante de sete



mil e quinhentos euros para a realização de obras na respectiva sede. -----

**--- ESTIMATIVA DE ENCARGOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO ÂMBITO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E SETE/DOIS MIL E OITO**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil quatrocentos e cinquenta e cinco, de doze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito das competências do Município na organização e implementação dos refeitórios escolares, tem este Município adoptado diferentes modalidades de fornecimento de refeições, nomeadamente através de acordos celebrados com Instituições de Solidariedade Social, Juntas de Freguesia, Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico dos Riachos e Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos Dom João II, para um total de quarenta e três estabelecimentos de ensino Pré-escolar e primeiro Ciclo do Ensino Básico com oitocentas e sete refeições diárias, resultando do recurso às seguintes entidades-----

--- - Instituições Particulares de Solidariedade Social para trinta e sete estabelecimentos de ensino a dois euros e cinquenta cêntimos a refeição;-----

--- - Refeitórios escolares (geridos por Juntas de Freguesia, Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico Riachos e Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos Dom. João II) para seis estabelecimentos de ensino a dois euros e cinquenta cêntimos e dois euros e trinta cêntimos, no caso das Juntas de Freguesia e para os restantes, respectivamente um euro e sessenta e quatro cêntimos e um euro e sessenta cêntimos por refeição -----

--- Apresentamos em anexo quadro informativo com estimativa de encargos para o Ano Lectivo dois mil e sete/dois mil e oito no valor total de trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e um euros repartido em anos civis por Educação Pré-escolar e primeiro Ciclo do Ensino Básico, com a seguinte distribuição: -----

--- - Ano Civil dois mil e sete: Pré-escolar com cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e seis euros e primeiro ciclo do Ensino Básico com oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos; -----

--- Ano Civil dois mil e oito: Pré-escolar com noventa e nove mil trezentos e trinta e seis euros e primeiro Ciclo do Ensino Básico com cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos;-----

--- Face ao exposto sugere-se a cabimentação destes valores.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação atrás transcrita, assumindo os encargos com o fornecimento de refeições para o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito no âmbito do ensino pré-escolar, em conformidade com o quadro que fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento XIV).-----

--- **ENCARGOS COM O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES EFECTUADO PELAS JUNTAS DE FREGUESIA – ANO LECTIVO DOIS MIL E SEIS/DOIS MIL E SETE**-----

--- Pela **Chefe de Divisão da Educação** foi presente a informação número mil cento e setenta e três, de catorze de Setembro último, que a seguir se transcreve:-----

--- “No seguimento do disposto na informação número duzentos e setenta e quatro, de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e sete, referente aos encargos com transportes de alunos pelas Juntas de Freguesia no ano lectivo de dois mil e seis/dois mil e sete, estipulou-se que no final do ano lectivo se procedia a um pedido de dados às Juntas de Freguesia no sentido de se acertar os valores a transferir para o pagamento deste serviço.

--- Junto em anexo o Mapa devidamente actualizado, pelo qual se deve efectuar os respectivos pagamentos.”-----

--- A Câmara após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia os montantes referentes aos encargos com o transporte de alunos para refeitórios escolares efectuado pelas mesmas durante o ano lectivo dois mil e seis/dois mil e sete, no total de sete mil oitocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e um cêntimos, em conformidade com o mapa que fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento XV).-----

--- **ENCARGOS COM O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES EFECTUADO PELAS JUNTAS DE FREGUESIA – ANO LECTIVO DOIS MIL E SETE/DOIS MIL E OITO**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil quatrocentos e quarenta e sete, de nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “À semelhança do ano lectivo anterior, foi solicitado às Juntas de Freguesia que efectuem o transporte de crianças para o almoço, o número de quilómetros efectuados nesse transporte. -----

--- Face ao exposto, sou a apresentar os encargos com o transporte de alunos, efectuados pelas Juntas de Freguesia para refeitórios escolares, durante o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, conforme quadros anexos. -----

--- De referir que, no seguimento da Informação número mil cento e setenta e três, de catorze de Setembro de dois mil e sete, do quadro de custos constam os valores em falta relativamente ao ano lectivo dois mil e seis/dois mil e sete. -----

--- Os encargos com o transporte de alunos para o refeitório foram calculados tendo como base os dias efectivos de aulas, multiplicados pelo número de quilómetros e pelo valor do quilómetro estabelecido pela tabela da ANTRAL em anexo, prevendo-se, para o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, o total de **nove mil setecentos e setenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos**. -----

--- Sendo para efeito de cabimentação: -----

--- Ano dois mil e sete — Setembro a Dezembro — cinco mil seiscentos e noventa e dois euros e vinte e sete cêntimos -----

--- Ano dois mil e oito — Janeiro a Junho — quatro mil oitenta e dois euros e quarenta cêntimos.” -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia os montantes referentes aos encargos com o transporte de alunos para refeitórios escolares efectuado pelas mesmas durante o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, em conformidade com a informação atrás transcrita e de acordo com os mapas anexos à presente acta (Documento XVI e XVII) e que se dão por integralmente transcritos. -----

--- **ENCARGOS DECORRENTES DO ATRASO VERIFICADO NA ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

**QUATRO P/DOIS MIL E SETE**-----

Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil quatrocentos e quarenta, de nove do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Relativamente à Informação mil cento e setenta e um A de catorze de Setembro de dois mil e sete, somos a apresentar as despesas inerentes ao fornecimento de refeições por parte das entidades abaixo mencionadas consequência do atraso verificado na adjudicação do concurso quatro P/dois mil e sete. -----

Estabelecimentos	Entidade fornecedora
Jardim de Infância Vale de Santarém n.º 1 Jardim de Infância Vale de Santarém n.º 2 Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 1 Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 2	Associação para o Desenvolvimento Comunitário e Social de Santarém
Jardim de Infância de Casével Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Casével	Junta de Freguesia de Casével
Jardim de Infância de Sobral Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Sobral Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Tojosa	Junta de Freguesia de S. Vicente do Paúl
Jardim de Infância de Azoia de Cima Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Azoia de Cima	Junta de Freguesia de Azoia de Cima

--- Estes encargos provêm do valor de dois euros e cinquenta cêntimos por refeição, resultando no valor total de quinze mil quatrocentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos. Anexa-se um quadro resumo com os valores a liquidar por entidade, baseado nos mapas de assiduidade dos alunos.-----

--- Tal como foi referido na informação supracitada, os encargos desta alternativa devem estar previstos no concurso quatro P/dois mil e sete.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos resultantes do atraso verificado na adjudicação do concurso quatro P/dois mil e sete que obrigou a solicitar a colaboração de entidades locais para o fornecimento temporário de refeições, devendo transferir-se as verbas para as entidades em causa em conformidade com o quadro que

fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento XVIII).-----

--- **AGRUPAMENTO VERTICAL DAS ESCOLAS DE PERNES – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO - PEDIDO DE PARECER**-----

--- Foi presente um ofício do Agrupamento Vertical de Escolas de Pernes, solicitando parecer sobre a alteração da denominação de Agrupamento Vertical das Escolas de Pernes para Agrupamento Vertical Dom Manuel I – Pernes.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à alteração da denominação.-----

--- O senhor **Vereador Luís Batista** referiu que o PS – Partido Socialista irá votar todas as propostas de **transferência de verbas para as juntas de Freguesia**, no pressuposto de que foram efectuados os procedimentos administrativos adequados.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ABITUREIRAS**-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA SEDE DA JUNTA**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência do montante de vinte e seis mil quatrocentos e sessenta euros para a Junta de Freguesia de Abitureiras, destinado a obras de substituição do telhado do respectivo edifício sede da junta.-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A AQUISIÇÃO DE FOTOCOPIADORA**-----

--- A Câmara, após análise dos documentos e sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência de verba para a Junta de Freguesia de Abitureiras no montante de mil e oitocentos euros para aquisição de fotocopiadora. --

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A REPARAÇÃO DE PREJUÍZOS CAUSADOS POR INTEMPÉRIES**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Abitureiras o montante de oito mil quinhentos e quinze euros e setenta e três cêntimos referente a intervenções efectuadas na sequência das más condições climatéricas durante os meses de Novembro e Dezembro de dois mil e seis. --

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ABRÃ** -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA COLOCAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS**-----

--- A Câmara após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Abrã o montante de quatro mil e quinhentos euros para colocação de abrigos de passageiros na freguesia. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A RECUPERAÇÃO DE FONTANÁRIO** -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Abrã o montante de dois mil quatrocentos e noventa e um euros para recuperação de fontanário. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO CONTÍGUO À SEDE DA JUNTA** -----

--- Na sequência de ofício da Junta de Freguesia de Abrã, o **Gabinete de Apoio às Freguesias** prestou a informação número cento e sessenta e três, de catorze do corrente mês que a seguir se transcreve:-----

--- “A propósito do assunto mencionado em epígrafe e em sequência ao despacho de V. Ex.ª exarado no ofício número cento e cinquenta e seis/dois mil e sete de trinta de Novembro da Junta de Freguesia de Abrã, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Em momento anterior (cinco de Julho de dois mil e seis) este gabinete produziu a informação número quarenta e oito/Gabinete de Apoio às Freguesias, onde dava conta dos autos números um a nove no valor de sessenta e sete mil setecentos e trinta e oito euros e setenta e três cêntimos.-----

--- Esta obra está a ser desenvolvida ao abrigo de um Protocolo de Modernização Administrativa celebrado entre a Junta de Freguesia de Abrã e a Direcção-Geral das Autarquias Locais, sendo a fiscalização e acompanhamento técnico assegurada por entidade exterior à autarquia.-----

--- Os autos de medição números dez a dezasseis confirmam a execução física dos respectivos trabalhos, cujo valor total é de trinta e um mil oitocentos e setenta euros e

dezanove cêntimos, a que correspondem as diferentes facturas anexas, documentos estes que justificam as despesas efectuadas. -----

--- Conclusão: Face ao exposto nada obsta à sua aprovação técnica, devendo recolher-se previamente o parecer da Divisão Financeira, quanto ao enquadramento orçamental, condição essencial para a tomada de decisão final.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Abrã o montante de quinze mil cento e trinta e três euros e vinte e sete cêntimos par a recuperação de edifício contíguo à sede da Junta. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ACHETE** -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE VALE FLORES** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número cento e sete, de vinte e um de Agosto último, do seguinte teor: -----

--- “Através de cópia do ofício número duzentos e catorze, de dezanove de Julho de dois mil e sete da firma João Salvador, Limitada, a Junta de Freguesia de Achete remeteu-nos, para conferência, os autos de medição números um, dois e de trabalhos a mais e a menos, relativo à empreitada mencionada em epigrafe, pelo que nos cumpre informar V. Ex.ª do seguinte:-----

--- **Dados Gerais da Empreitada** -----

--- Dono da Obra----- Junta de Freguesia de Achete

--- Projecto e Fiscalização----- Gabinete de Apoio às Freguesias

--- Tipo de Concurso ----- Limitado sem publicação de anúncio

--- Valor de adjudicação ----- sessenta e nove mil quinhentos e noventa e dois euros e sessenta e cinco cêntimos -----

--- Prazo de Execução-----cento e vinte dias

--- Empreiteiro ----- João Salvador, Limitada

--- **Análise dos Autos**-----

--- Os autos de medição número um e dois no valor de dez mil cento e oitenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros

e dezassete cêntimos, respectivamente, correspondem às quantidades de trabalho contratual realizadas e estão de acordo com a lista de preços unitários constante da proposta anexa ao contrato de empreitada. -----

--- A situação de trabalhos a mais e a menos no valor de doze mil quatrocentos e um euros e trinta e um cêntimos e três mil oitocentos e setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos respectivamente, foi justificada pela necessidade de, por um lado, alargar a caixa de fundação devido à existência imprevisível de terrenos podres e sem consistência e por outro lado executar mais vinte e dois metros lineares de passagens hidráulicas e sessenta e dois metros lineares de serventias para que a obra ficasse concluída nas melhores condições de segurança para pessoas e bens. -----

--- No que se refere aos trabalhos a menos, estes tiveram origem na redução das quantidades de trabalho efectivamente executadas face ao previsto e constam do mapa anexo, reunindo por estes factos condições de aprovação. -----

--- A evolução da empreitada decorreu dentro da normalidade, tendo a sua execução sido acompanhada e fiscalizada pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, em apoio à Junta de Freguesia de Achete, designadamente através da informação cinquenta e três/GAF de sete de Maio próximo passado sobre verificação de autos de medição. -----

--- **Execução financeira** -----

--- Auto número um ----- dez mil cento e oitenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos

--- Auto número dois ----- cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros e dezassete cêntimos -----

--- Trabalhos a mais ----- doze mil quatrocentos e um euros e trinta e um cêntimos

--- Trabalhos a menos ----- três mil oitocentos e setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos -----

--- Total final executado ----- setenta e quatro mil duzentos e cinquenta euros e trinta e dois cêntimos -----

--- Total a mais executado ----- **quatro mil seiscentos e cinquenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos** -----

--- Assim, verifica-se um acréscimo de seis vírgula sessenta e nove por cento em relação



ao valor do contrato, facto este que se enquadra no estabelecido no artigo número quarenta e cinco do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove de dois de Março, aguardando-se o envio do auto de trabalhos a mais final.-----

--- **Conclusão:** Assim, deverá a Divisão Financeira, após homologação superior, processar e liquidar à Junta de Freguesia de Achete a importância de **sessenta e cinco mil setecentos e vinte euros e oitenta e três cêntimos** correspondente aos autos contratuais números um e dois, acrescido de cinco por cento de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, destinando-se os documentos anexos a justificar as despesas efectuadas.”-----

--- A **Directora do Departamento de Administração e Finanças** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Constata-se não ter sido dado cumprimento ao constante no artigo sessenta e seis da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- No entanto, atendendo a que a obra consta explicitamente do Orçamento e Plano Plurianual de Investimento, teve acompanhamento do Gabinete de Apoio às Freguesias, sugere-se o envio à Câmara para conhecimento e decisão.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência de verba para a Junta de Freguesia de Achete no montante de sessenta e nove mil e seis euros e oitenta e sete cêntimos referente à Pavimentação da Estrada de Vale Flores.-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO**-----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência do montante de dois mil cento e trinta e nove euros para a Junta de Freguesia de Achete para substituição das portas das escolas do primeiro ciclo.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE**-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A BENEFICIAÇÃO DO LARGO DOM AFONSO HENRIQUES, RUA MANUEL ALVES FRAZÃO E CALÇADA DOS PAÇOS DO CONCELHO**-----

--- Foi presente a informação número cento e cinquenta e oito, de treze do corrente mês, do **Gabinete de Apoio às Freguesias** referindo que após visita ao local, se constatou a execução física das obras apontadas pela Junta de Freguesia de Alcanede. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de vinte e nove mil novecentos e sessenta e cinco euros e trinta e um cêntimos para a Junta de Freguesia de Alcanede, referente à beneficiação do Largo Dom Afonso Henriques, Rua Manuel Alves Frazão e Calçada dos Paços do Concelho.-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE ALDEIA D'ALÉM/VALE DO SOUPO**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de setenta e cinco mil euros, para a Junta de Freguesia de Alcanede, para beneficiação da Estrada de Aldeia D'Além/Vale do Soupo. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA RUA DO CEMITÉRIO EM CASAIS DA CHARNECA**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de trinta e cinco mil euros, para a Junta de Freguesia de Alcanede, para pavimentação da Rua do Cemitério, em Casais da Charneca. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA APOIO NA PARTICIPAÇÃO DA JUNTA EM PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**-----

--- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Alcanede remetendo protocolo de modernização Administrativa no valor total de trinta e sete mil e sessenta e oito euros, dos quais cinquenta por cento são comparticipados pela Direcção-Geral das Autarquias Locais. Assim, vem solicitar o apoio da Câmara relativamente à parte não comparticipada.-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Alcanede o montante de nove mil duzentos e sessenta e sete euros correspondente a cinquenta por cento da parte não comparticipada pela Direcção-Geral das Autarquias Locais. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A TRABALHOS**

**COMPLEMENTARES NA ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE  
ALCANEDE**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Alcanede o montante de sessenta e um mil quatrocentos e vinte e um euros e noventa e três cêntimos referente a trabalhos complementares na Zona de Desenvolvimento Económico de Alcanede.-----

**TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS  
ARRUAMENTOS NA FREGUESIA**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número cento e onze, de dezasseis de Dezembro de dois mil e cinco, que a seguir se transcreve:-----

--- “Em sequência do ofício número trezentos e noventa e seis de quatro de Outubro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Alcanede, sobre o assunto acima indicado, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte:-----

--- O Projecto quatro-vinte-dois mil e dois/cinco mil e quarenta e quatro-dezanove (Arruamentos Diversos) inscrito nas Grandes Opções do Plano para dois mil e cinco da Câmara Municipal de Santarém contempla a possibilidade legal de enquadramento da empreitada desenvolvida pela Junta de Freguesia de Alcanede, apenas carecendo de reforço das verbas adequadas para a eventual transferência financeira, no todo ou em parte, do valor do contrato assinado que foi de **oitenta e três mil setecentos e setenta e seis euros, acrescido de cinco por cento de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado**.-----

--- Encontrando-se concluída a empreitada deixa-se à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a decisão final de constar no próximo Orçamento e Grandes Opções do Plano para dois mil e seis esta acção, inscrevendo as verbas necessárias e a transferir para a Junta de Freguesia de Alcanede.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Alcanede o montante de oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos para beneficiação de diversos arruamentos na freguesia.

**JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANHÕES**-----

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A TRABALHOS EFECTUADOS NA RUA JOSÉ ANTUNES CLAUDINO-----**

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número cento e dezoito, de vinte e sete de Agosto último, confirmando a execução dos trabalhos constantes das facturas remetidas pela Junta de Freguesia e em conformidade com os termos contratuais e proposta de preços, pelo que reúne condições de liquidação.-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e cinquenta e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Alcanhões, referente a trabalhos efectuados na Rua José Antunes Claudino. -----

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A OBRAS NO CEMITÉRIO --**

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número cento e cinquenta, de cinco do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “A propósito do assunto mencionado em epígrafe, cumpre-nos informar V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: -----

--- Em deslocação ao local verifica-se que os trabalhos em curso, referentes à empreitada supra, constantes da factura número duzentos e setenta e dois de vinte e oito de Novembro de dois mil e sete da firma Fernando de Jesus Miguel, Limitada, embora correspondam à totalidade da empreitada, apenas se encontram executados cerca de noventa por cento desses trabalhos. -----

--- Em todo o caso e face ao ritmo de execução da obra, julgamos que a sua conclusão ocorrerá até final do corrente ano, facto que nos permite, nesta ocasião, emitir parecer favorável à sua aprovação, sem prejuízo de, em momento posterior, emitir-mos um relatório final da empreitada. -----

--- Conclusão: Atendendo a que esta obra consta nas Grandes Opções do Plano para de dois mil e sete da Câmara Municipal de Santarém com o Projecto quatro-vinte-dois mil e dois/cinco mil e quarenta e cinco-catorze, não se vê inconveniente que a Divisão Financeira, após cabimento orçamental e homologação superior, liquide a factura anexa na importância de vinte e cinco mil seiscentos e noventa e um euros e oitenta e sete

cêntimos, por transferência para a Junta de Freguesia de Alcanhões.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir o montante de vinte e cinco mil euros para a Junta de Freguesia de Alcanhões referente a obras no cemitério da freguesia.

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A TRABALHOS EFECTUADOS EM ARRUAMENTOS DIVERSOS**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de trinta e dois mil trezentos e dois euros e vinte e sete cêntimos para a Junta de Freguesia de Alcanhões, referente a trabalhos em diversos arruamentos.-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A TRABALHOS EFECTUADOS NO LARGO GLAUCO DE OLIVEIRA - SEGUNDA FASE**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número cento e dezasseis, de vinte e quatro de Agosto último, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento do despacho de V. Ex.<sup>a</sup> datado de dez de Agosto próximo passado, exarado na ficha de cabimento anexa, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- **Análise do auto**-----

--- Confirmamos que os trabalhos constantes do auto de medição número um e respectiva factura no valor de dezasseis mil novecentos e vinte e nove euros e noventa cêntimos, IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, correspondem ao executado e estão de acordo com a proposta de preços unitários anexa á empreitada.-----

--- Confirma-se, também, que os bens a que correspondem as facturas números duzentos e cinquenta mil duzentos e vinte e oito e duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e três, no valor total de três mil cento e noventa e três euros e sessenta e três cêntimos, IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, foram colocados à disposição da Junta de Freguesia de Alcanhões e estão instalados de acordo com as disposições técnicas do projecto. -----

--- Conclusão:Face ao atrás exposto deverá a Divisão Financeira, após homologação superior, processar e liquidar à Junta de Freguesia de Alcanhões, a importância de **vinte mil cento e vinte e três euros e cinquenta e três cêntimos**, destinando-se os documentos anexos a justificar as despesas efectuadas.”-----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de vinte mil cento e vinte e três euros e cinquenta e três cêntimos para a Junta de Freguesia de Alcanhões, referente a trabalhos no Largo Glauco de Oliveira – segunda fase. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA APOIO À COMPARTICIPAÇÃO DA JUNTA EM PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**-----

Na sequência de um ofício da Junta de Freguesia de Alcanhões, pela **Directora do Departamento de Administração e Finanças**, Dr.ª Isabel Ribeiro, foi presente a informação número setenta e oito, de trinta de Agosto último, que a seguir se transcreve:

--- “A Junta de Freguesia de Alcanhões celebrou com a administração central um Protocolo de Modernização Administrativa no montante de quarenta e sete mil trezentos e oitenta e três euros, que verifica uma comparticipação já aprovada de vinte e três mil seiscentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos (cinquenta por cento).-----

--- Vem neste sentido a junta de freguesia solicitar apoio para o desenvolvimento do projecto, tendo em consideração a comparticipação própria (cinquenta por cento).-----

--- Face ao exposto e tendo em consideração que os protocolos de modernização administrativa celebrados entre o Estado e a Administração Local, no âmbito da cooperação técnica e financeira, visam criar condições propícias à implementação e desenvolvimento de modelos inovadores de modernização administrativa e ao desenvolvimento de projectos virados para a satisfação do cliente.-----

--- Tendo ainda em consideração que este objectivo é potencialmente enquadrável nos próprios objectivos da autarquia, nomeadamente de melhorar as condições de atendimento e satisfação dos munícipes, no contexto do município de Santarém.-----

--- Tendo em conta o estipulado no artigo número sessenta e quatro alínea b) da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, designadamente que “compete à câmara deliberar sobre formas de apoio às freguesias”.-----

--- Considero possível a atribuição de uma comparticipação por parte da Câmara Municipal de Santarém desde que: -----

--- - A mesmo seja parcial, percentual à comparticipação da freguesia, minimizando a sua taxa de esforço, mas não anulando-a.-----

--- - Que o critério adoptado neste caso seja estendido a todas as freguesias com protocolos similares, devidamente homologados pelo Estado, respeitando por via disso os princípios de justiça e de imparcialidade constantes no Código do Procedimento Administrativo (artigo sessenta do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois/noventa e um de quinze de Novembro). -----

--- - Que para o efeito seja celebrado um protocolo entre o Câmara Municipal de Santarém e a Junta, regulando os termos em que a transferência será efectuada, acautelando por via disso a integral realização do projecto e a eficaz aplicação das verbas transferidas.”-----

--- O senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** propôs “que se delibere no sentido de que sempre que uma Junta de Freguesia seja contemplada com um protocolo de modernização administrativa, a Câmara Municipal de Santarém participe com cinquenta por cento da parte não comparticipada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Alcanhões o montante de onze mil oitocentos e quarenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos, correspondente a cinquenta por cento da parte não comparticipada pelo Estado.-----

--- Mais foi deliberado estender este critério a todas as Juntas de Freguesia com protocolos similares, em conformidade com a proposta do senhor Vereador Ricardo Gonçalves. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A OBRAS NA COBERTURA DA SEDE DE JUNTA**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Alcanhões a verba de dezasseis mil cento e dezasseis euros e cinquenta cêntimos referente à obra de beneficiação da cobertura do edifício sede da junta. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A OBRAS DE**

**RECUPERAÇÃO DE VIAS NA SEQUÊNCIA DE INTEMPÉRIES** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Alcanhões o montante de dois mil duzentos e trinta euros e noventa e quatro cêntimos referente a obras de recuperação de vias na sequência de intempéries. -----

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A TRABALHOS A MAIS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Alcanhões o montante de nove mil quinhentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos referente a trabalhos a mais em diversos arruamentos. -----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DE AMIAIS DE BAIXO** -----**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A OBRAS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS** -----

--- Na sequência de um ofício da Junta em epígrafe, solicitando a transferência de verba para realização de trabalhos em arruamentos daquela freguesia, designadamente, nas Ruas A, e Dr. Ferreira, o **Gabinete de Apoio às Freguesias** deslocou-se ao local tendo constatado a execução física das referidas obras. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de quarenta e quatro mil seiscentos e três euros e trinta e quatro cêntimos para a Junta de Freguesia de Amiais de Baixo referente aos trabalhos realizados nos arruamentos em causa. -----

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA OBRAS NO CEMITÉRIO** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Amiais de Baixo o montante de quinze mil euros para trabalhos realizados no cemitério da freguesia. -----

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A REPARAÇÃO DE PREJUÍZOS CAUSADOS POR INTEMPÉRIES** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Amiais de Baixo o montante de seis mil duzentos e dez euros e



setenta cêntimos relativo a obras efectuadas na sequência das intempéries.-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A TRABALHOS EFECTUADOS NA MURALHA DA RUA DO BREJO**-----

--- Na sequência de um ofício da Junta de Freguesia de Amiais de Baixo solicitando transferência de verba para pagamento de trabalhos realizados na muralha da Rua do Brejo, o **Gabinete de Apoio às Freguesias** deslocou-se ao local, constatando a execução física das obras apontadas pela Junta.-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Amiais de Baixo o montante de três mil e quinhentos euros referente a trabalhos efectuados na muralha da Rua do Brejo.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALMOSTER**-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE À EMPREITADA DE ASFALTAMENTO DA ESTRADA CASAL DA CHARNECA/SANTA MARIA DE ALMOSTER**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número cento e quarenta, de trinta e um de Outubro, do seguinte teor:-----

--- “A propósito do assunto mencionado em epígrafe e na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup> exarado no ofício número quatrocentos e cinquenta e um/dois mil e sete de vinte e dois de Outubro próximo passado da Junta de Freguesia de Almoster, cumpre-me informar o seguinte:-----

--- **Análise do Auto de Medição número um**-----

--- O valor do auto de medição (cinco mil quatrocentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos) corresponde à quantidade de trabalhos contratuais executados, medidos e conferidos em obra, razão pela qual se emite parecer favorável sua aprovação.-----

--- **Conclusão:** Dado que esta obra, delegada na Junta de Freguesia de Almoster, se encontra inscrita no Projecto quatro-vinte-dois mil e dois/cinco mil e quarenta e sete-oito das Grandes Opções do Plano/dois mil e sete da Câmara Municipal de Santarém, deverá a Divisão Financeira, após homologação superior, processar e liquidar a importância de **cinco mil quatrocentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos.**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir o montante de cinco mil quatrocentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos para a Junta de Freguesia de Almofter referente ao Auto de Medição número um da empreitada de asfaltamento da Estrada Casal da Charneca/Santa Maria.-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA CASAL DA CHARNECA/SANTA MARIA** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número cento e quarenta e oito, de dezanove do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “A propósito do assunto mencionado em epígrafe e na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup> exarado no ofício número quinhentos e cinquenta e cinco/dois mil e sete de sete de Novembro próximo passado da Junta de Freguesia de Almofter, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Análise do Auto de Medição número dois -----

--- O valor do auto de medição (cinquenta mil seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos) corresponde à quantidade de trabalhos contratuais executados, medidos e conferidos em obra, razão pela qual se emite parecer favorável à sua aprovação.-----

--- Conclusão: Dado que esta obra, delegada na Junta de Freguesia de Almofter, se encontra inscrita no Projecto quatro-vinte-dois mil e dois/cinco mil e quarenta e sete-oito das Grandes Opções do Plano para dois mil e sete da Câmara Municipal de Santarém, deverá a Divisão Financeira, após homologação superior, processar e liquidar a importância de cinquenta mil seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos, acrescida de cinco por cento de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de cinquenta mil seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos para a Junta de Freguesia de Almofter referente ao Auto de Medição número dois da empreitada de asfaltamento da Estrada Casal da Charneca/Santa Maria. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS** -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A REPARAÇÕES DE PREJUÍZOS CAUSADOS POR INTEMPÉRIES**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia do Arneiro das Milhariças o montante de mil e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos referente a intervenções necessárias na sequência das intempéries. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE AZOIA DE BAIXO** -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA APOIO AO PASSEIO DOS AVÓS DOIS MIL E SETE**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número mil quatrocentos e dezasseis, de seis do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Conforme é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, está a decorrer a actividade “Passeios dos Avós dois mil e sete”, em parceria com as Juntas de Freguesia e Organizações de Economia Social do concelho. -----

--- Conforme nossa informação número trezentos, de seis de Março de dois mil e sete, a comparticipação deste Autarquia corresponde e cento e sessenta e cinco euros por cada autocarro (a pagar directamente à Rodoviária do Tejo, SA) e a sete euros e cinquenta cêntimos nos encargos com as visitas guiadas, as refeições e os bilhetes, uma só vez por cada participante inscrito (a pagar aos locais de visita). -----

--- Uma vez que a Empresa Municipal Óbidos Patrimonium não emite facturas antecipadamente à realização do passeio, relativa à comparticipação da Câmara Municipal de Santarém, foi solicitado à Junta de Freguesia, que procedesse ao pagamento das visitas guiadas, para que, posteriormente, esta Autarquia pudesse pagar a verba correspondente à sua comparticipação. -----

--- Neste sentido, e uma vez que a **Junta de Freguesia de Azoia de Baixo** realizou o Passeio Temático número três, no passado dia catorze de Agosto e suportou o encargo da Câmara Municipal, propõe-se a transferência, para esta Junta de Freguesia, da verba, no valor de **trezentos e sessenta euros** (quarenta e oito pessoas vezes sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao encargo com as visitas guiadas.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Azoia de Baixo o montante de trezentos e sessenta

euros para apoio ao passeio dos avós dois mil e sete.-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A TRABALHOS EXECUTADOS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Azoia de Baixo o montante de cinco mil novecentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos referente a trabalhos executados em diversos arruamentos.-

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE AZOIA DE CIMA**-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A DESPESAS COM ELECTRICIDADE EFECTUADAS NA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO**-----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia Azoia de Cima o montante de novecentos e trinta e seis euros e nove cêntimos referente a despesas com fornecimento de energia na Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE ÀS EMPREITADAS DE BENEFICIAÇÃO DAS RUA VALE DA PRATA E ESTRADA DAS SILVEIRAS**--

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número cento e cinquenta e um, de sete do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Em deslocação ao local verifica-se que a execução dos trabalhos referentes às empreitadas supra identificadas, constantes das facturas número sessenta e nove e setenta de treze de Agosto de dois mil e sete da firma Construções José Vieira, Limitada correspondem à totalidade desses trabalhos, os quais foram adjudicados por despacho do senhor Presidente da Junta de Freguesia de seis de Agosto de dois mil e sete, após realização de concurso por “ajuste directo” nos termos da alínea e) do número dois do artigo quarenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove de dois de Março.-----

--- **Conclusão:** Atendendo a que esta obra consta nas Grandes Opções do Plano para dois mil e sete da Câmara Municipal de Santarém com o Projecto quatro-vinte-dois mil e dois/cinco mil e cinquenta e três-oito, não se vê inconveniente que a Divisão Financeira,

após cabimento orçamental e homologação superior, liquide as facturas anexas na importância de nove mil cento e vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos, por transferência para a Junta de Freguesia de Azoia de Cima.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia Azoia de Cima o montante de nove mil cento e vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos referente às empreitadas de beneficiação da Rua Vale da Prata e Estrada das Silveiras. --

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE À EMPREITADA “CAMINHO AGRÍCOLA DE VALE CLÉRIGO”**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia Azoia de Cima o montante de vinte e nove mil cento e noventa e um euros e dezasseis cêntimos, referente à empreitada “Caminho Agrícola de Vale Clérigo”.

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE CASÉVEL** -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO DO DEPÓSITO DA ÁGUA** -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Casével o montante de dois mil trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos referente a trabalhos de demolição do depósito da água. ----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA REGULARIZAÇÃO DE DIFERENÇAS RELATIVAS A DIVERSAS EMPREITADAS EM VÁRIOS ARRUAMENTOS**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Casével o montante de sete mil oitocentos e setenta euros e oitenta e sete cêntimos para regularização de diferenças relativas às seguintes empreitadas:-----

--- - Alcatroamento/Estrada ENC - Charneca – Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco – quatro-----

--- - Pavimentação da estrada do Polinho -----

--- - Centro Histórico e Arruamento da Comenda-----

--- - Rua Mau Dente/Bemposta -----

--- - Arruamentos na Comenda – Segunda Fase-----

--- - Arruamentos na Comenda – Terceira Fase -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Casével o montante de três mil seiscentos e dez euros e noventa e nove cêntimos para aquisição de equipamento de Recolha de Resíduos Sólidos. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO CENTRO CULTURAL INTEGRADO** -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Casével o montante de vinte mil euros referente à implementação do Projecto Centro Cultural Integrado. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A OBRAS NO PARQUE DESPORTIVO DE VILA NOVA** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Casével o montante de vinte mil euros relativo a obras no Parque Desportivo de Vila Nova. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO POLIVALENTE DA COMENDA** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Casével o montante de vinte mil euros relativo a obras de conservação do polivalente da Comenda. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Casével o montante de dez mil e quinhentos euros referente à empreitada de construção de casa mortuária. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA OBRAS NO SALÃO CULTURAL DE VILA NOVA** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a

Junta de Freguesia de Casével o montante de vinte mil euros para obras no Salão Cultural de Vila Nova. -----

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DA COMENDA -----**

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Casével o montante de cinco mil euros referente a obras de recuperação da escola da Comenda. -----

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA ESTRADA DA CHARNECA -----**

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Casével o montante de dez mil setecentos e quarenta e um euros relativo a obras de conservação da Estrada da Charneca. -----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DE GANÇARIA -----**

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A REPARAÇÕES DE CAMINHO PEDONAL AÇUDE DA TAIPA -----**

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia da Gançaria o montante de doze mil quatrocentos e cinquenta euros e vinte e quatro cêntimos relativa a reparações de caminho pedonal Açude da Taipa. -----

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A OBRAS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS JUNTO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA -----**

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia da Gançaria o montante de trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis euros e sessenta e quatro cêntimos referente a obras em diversos arruamentos junto à Associação Recreativa. -----

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE SUBSTITUIÇÃO DE SOALHO DA SALA DE ENSAIO DA BANDA FILARMÓNICA -----**

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia da Gançaria o montante de cinco mil seiscentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos para a substituição de soalho da sala de ensaio da banda

Filarmónica.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA**-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR DA IGREJA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA DE ALFANGE**-----

--- Pela **Directora do Departamento de Administração e Finanças**, foi presente a informação número oitenta, de doze de Setembro último, que a seguir se transcreve:-----

--- “Nos termos constantes do artigo setenta e um da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro devo informar o seguinte:-----

--- O pedido de reembolso apresentado pela Junta de Freguesia de Marvila incide sobre obras desenvolvidas por esta, iniciadas em dois mil e seis, pretensamente em substituição da Câmara e para as quais solicita reembolso. As obras são relativas a arranjos exteriores à igreja, colocação de pavimento em escada exterior e intervenção nos sanitários.-----

--- No referente aos sanitários chamo a atenção que em conformidade com o estipulado na alínea a), número quatro, artigo trinta e quatro da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, é competência da freguesia gerir, conservar e promover a limpeza de sanitários públicos. Neste sentido face à intervenção efectuada sugiro que seja submetida à consideração do Departamento de Obras e Equipamentos a competência efectiva da Câmara no investimento realizado pela junta.-----

--- Deverão os restantes trabalhos realizados pela junta de freguesia serem também confirmados pelo Departamento de Obras e Equipamentos, mediante relatório da fiscalização e atestada a efectiva competência da câmara nessa matéria.-----

--- Chamamos ainda a atenção para o seguinte:-----

--- - A Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove veio definir o quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias;-----

--- - Estabeleceu esta Lei que as autarquias detêm competências próprias e delegadas. As competências delegáveis incidem num conjunto de actividades, devidamente explicitadas no artigo sessenta e seis da Lei, sendo que a delegação de competências



obriga à celebração de protocolos específicos entre a câmara e a junta, onde figuram todos os direitos e deveres entre as partes, os meios técnicos e humanos e as matérias objecto de delegação:-----

--- - A celebração de protocolos obriga sempre a que haja deliberação de câmara e assembleia municipal, conforme explicita a própria Lei no supracitado artigo. Define ainda a Lei, artigo trinta e sete, número dois que a delegação de competências depende ainda da aprovação dos órgãos representativos da freguesia.-----

--- Face ao exposto, conclui-se que: -----

--- - Não deveriam as juntas de freguesia substituírem-se à autarquia sem estarem, para o efeito, devidamente mandatadas; -----

--- - Sugere-se que se pronuncie o Departamento de Obras e Equipamentos sobre as obras efectuadas pela Junta de Freguesia, antes de se efectuar a respectiva cabimentação.” -----

--- Na sequência desta informação, o **Gabinete de Apoio às Freguesias**, prestou a informação número cento e quarenta e três, de doze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A propósito do assunto mencionado em epígrafe e na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup> exarado na informação número oitenta/dois mil e sete, de doze de Setembro do Departamento de Administração e Finanças, cumpre-me informar o seguinte:-----

--- A obra em causa consta nas Grandes Opções do Plano para dois mil e sete da Câmara Municipal de Santarém com o Projecto quatro-vinte-dois mil e seis/cinco mil e quarenta e sete-três com uma verba definida de vinte mil seiscientos e quarenta e quatro euros, mas já em fase de dívida, conforme pesquisa efectuada ao respectivo balancete da Divisão Financeira de dezasseis de Outubro de dois mil e sete.-----

--- O Gabinete de Apoio às Freguesias prestou, em devido tempo, o apoio administrativo à Junta de Freguesia de Marvila, com vista ao desenvolvimento do concurso por “ajuste directo” ao abrigo da alínea e) do número dois do artigo quarenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, bem como acompanhou a evolução da execução física das obras, as quais obedeceram ao projecto da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), entidade que coordenou

globalmente a intervenção. -----

--- Da análise aos documentos apresentados verifica-se que a factura número duzentos e dezanove no valor de quatro mil novecentos e oitenta euros e quinze cêntimos (IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído) reporta-se, embora em valor inferior, à proposta de orçamento datada de vinte e oito de Agosto de dois mil e seis da firma Fernando de Jesus Miguel, Limitada, por se terem registado trabalhos a menos na empreitada. -----

--- A factura número trezentos e trinta e três de nove de Fevereiro de dois mil e sete de Mário Sanfona Limitada no valor de dois mil duzentos e noventa e nove euros e a factura número duzentos e dezoito de nove de Novembro de dois mil e seis de Fernando de Jesus Miguel Limitada no valor de setecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos não resultaram de procedimentos administrativos idênticos ao anterior, em todo o caso confirmamos que se destinaram à execução da mesma obra. -----

--- A factura número cento e quinze de nove de Maio de dois mil e sete de Calçadas Gato Branco Limitada no valor de mil e noventa e seis euros e vinte cêntimos diz respeito a trabalhos de calçada à portuguesa efectuados, com carácter de urgência, em diversos locais da Freguesia de Marvila. -----

--- **Conclusão:** Face ao exposto propõe-se a aprovação do valor de **oito mil e sessenta e um euros e setenta e um cêntimos**, correspondente à acção atrás referida devendo, previamente, proceder-se ao necessário cabimento orçamental e posterior liquidação por transferência para a Junta de Freguesia de Marvila. -----

--- O valor de **mil e noventa e seis euros e vinte cêntimos** deverá, também, recolher o parecer da Divisão Financeira quanto ao enquadramento orçamental, de modo a habilitar a autarquia a tomar a decisão final.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Marvila o montante de mil e noventa e seis euros e vinte cêntimos para requalificação do Espaço Exterior da Igreja de São João Evangelista de Alfange. ---

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES** -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE**

**CRIANÇAS NA COLÓNIA BALNEAR DA NAZARÉ, NO ANO DE DOIS MIL E CINCO**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Pernes o montante de setecentos e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos referente a participação de crianças na Colónia Balnear da Nazaré, no ano de dois mil e cinco. -----

**TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A REPARAÇÕES DE PREJUÍZOS CAUSADOS POR INTEMPÉRIES**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número sessenta e nove, de oito de Setembro do ano findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência da visita do Vereador do Gabinete de Apoio às Freguesias, no dia sete de Setembro de dois mil e seis, à freguesia da Pernes, para verificar as condições/condicionantes da pavimentação do caminho que liga o lugar Póvoa das Mós à Casais da Póvoa. -----

--- Um - Condições/Condicionantes existentes-----

--- Verifica-se a necessidade de intervenção na pavimentação, bem como a inexistência da sinalização adequada a situação. -----

--- Dois - Proposta de intervenção -----

--- Propõe-se uma correcção do pavimento, nomeadamente execução de saneamento e pavimentação, bem como a colocação de protecção da passagem hidráulica e sinalização adequada.-----

--- Os trabalhos necessários são de limpeza e remoção de barreira de terras, bem como reforço do pavimento com Tout-Venant e aplicação de camada de mistura betuminosa, -

--- Ao nível da drenagem, a implementação de uma valeta de escoamento de águas pluviais que encaminhará para linha de água existente. -----

--- Estes trabalhos estão identificados no Mapa de Trabalhos em anexo e respectiva Estimativa de custos.”-----

--- Em catorze de Novembro também do ano findo, o **Gabinete de Apoio às Freguesias** voltou a informar o seguinte:-----

--- “Na sequência da visita ao local da intempérie, Póvoa das Mós, solicitada pelo Vereador do Gabinete de Apoio às Freguesias, no dia sete de Novembro de dois mil e seis, verificou os estragos associados na pavimentação do caminho que liga o lugar Póvoa das Mós à Casais da Póvoa. -----

--- Um - Condições/Condicionantes existentes-----

--- Verifica-se a necessidade de intervenção na pavimentação e a execução da passagem hidráulica que foi destruída, além das condições referenciadas na informação número sessenta e nove/dois mil e seis do Gabinete de Apoio às Freguesias.-----

--- Dois - Proposta de intervenção-----

--- Propõe-se uma correcção do pavimento, nomeadamente execução de saneamento e pavimentação, bem como a execução da passagem hidráulica e a sua protecção e respectiva sinalização identificada na informação número sessenta e nove/dois mil e seis do Gabinete de Apoio às Freguesias.-----

--- Os trabalhos complementares tendo em conta o orçamento já indicado na informação número sessenta e nove/dois mil e seis são de limpeza e remoção de barreira de terras, bem como execução de passagem hidráulica além da área de acréscimo a pavimentar.”--

--- A Câmara, em face das informações atrás transcritas, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Pernes o montante de cinco mil novecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e um cêntimos relativo a reparações de prejuízos causados por intempéries.-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÕES A PARTICULARES REEFERENTES A CORRECCÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA MUNICIPAL NÚMERO QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO – DOIS**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Pernes o montante de dois mil e quinhentos euros para pagamento de indemnizações a particulares referentes a correcção do traçado da Estrada Municipal quinhentos e sessenta e quatro – dois.-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A OBRAS**

**COMPLEMENTARES AO ARRANJO DO LARGO DO ROSSIO** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Pernes o montante de nove mil novecentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos referente a obras complementares ao arranjo do Largo do Rossio.-----

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA APOIO À FEIRA ANUAL/MERCADO SEMANAL DOIS MIL E CINCO** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Pernes o montante de três mil euros para apoio à Feira Anual/Mercado Semanal dois mil e cinco.-----

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A REPARAÇÃO DOS COLECTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Pernes o montante de dois mil e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos referente a reparação dos colectores de águas pluviais na Estrada Municipal quinhentos e oitenta e três.-----

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE PONTÃO NO RIO CENTEIO EM SÃO MIGUEL** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Pernes o montante de três mil setecentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos correspondente ao reforço da verba destinada à construção de pontão no Rio Centeio em São Miguel.-----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTARÉM**-----

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL** -----

--- Pelo **Sector de Desporto** foi presente a informação número mil quatrocentos e quarenta e oito, de doze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto acima referido, venho por este meio, no seguimento do

pedido do senhor Vereador Ramiro Matos, apresentar orçamento enviado pela Junta de Freguesia da Póvoa de Santarém, para beneficiação do campo de Futebol da freguesia. --

--- Após visita ao campo de jogos, cabe-me informar que para além da pintura e arranjos de canalização nos balneários, será necessário proceder à colocação de iluminação artificial devendo para o efeito ser contactado o Departamento de Obras e Equipamentos para melhor informar sobre as necessidades do espaço.-----

--- Desta forma coloco à consideração superior o apoio financeiro à junta de freguesia da Póvoa de Santarém, apresentando os seguintes valores:-----

--- Pintura - mil seiscentos e cinquenta euros acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado;-----

--- Canalização - oitocentos e cinquenta euros acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado;-----

--- Iluminação dos balneários - mil quatrocentos e oitenta e sete euros acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado;-----

--- Total três mil novecentos e oitenta e sete euros acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém o montante de quatro mil e quinhentos e doze euros para as obras de beneficiação do Campo de Jogos.-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA DEMOLIÇÃO DE CASA EXISTENTE NA RUA DAS FIGUEIRAS**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém o montante de dois mil duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos para demolição de casa existente na Rua das Figueiras. -

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA REPARAÇÃO NA BASE E ACESSOS À CASA PRÉ-FABRICADA NA RUA DAS FIGUEIRAS**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém o montante de quatro mil quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos para reparação da base e acessos à casa pré-

fabricada sita na Rua das Figueiras. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém o montante de seis mil duzentos e nove euros e quarenta e três cêntimos referente a trabalhos efectuados no pátio da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA REPARAÇÃO DA RESPECTIVA SEDE**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número dezoito, de dezasseis de Janeiro do corrente ano, do seguinte teor:-----

--- Na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, mencionado no ofício da Junta de Freguesia da Póvoa de Santarém número duzentos e dois, de vinte e sete de Dezembro de dois mil e seis, a solicitar subsídio para obras de reparação da cobertura da sede da Junta de Freguesia, cumpre informar o seguinte: -----

--- Um – Antecedentes-----

--- - O incidente foi vistoriado/analísado pelo Departamento de Obras e Equipamentos apontando a solução de reparação do mesmo. -----

--- - Não foi solicitado o acompanhamento técnico para a execução da obra ao Gabinete Apoio às Freguesias;-----

--- - Foi solicitado ao senhor Presidente da Junta de Freguesia através do senhor Carlos Azemel, as facturas relativas aos trabalhos descritos nos orçamentos. **Aguarda-se a recepção das facturas.** -----

--- - **Em face ao exposto sugere-se que após a recepção das facturas se verifique se os trabalhos estão realizados.”**-----

--- Na sequência desta informação, o senhor **Carlos Azemel** deu conhecimento de facturas no valor de doze mil trezentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos, IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído e, confirmou os trabalhos, acrescentando que o processo reúne condições para transferência da verba em causa para a Junta de Freguesia. -----

--- A Câmara, em face das informações, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém o montante de doze mil trezentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos para reparação da respectiva sede. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ROMEIRA** -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE À EMPREITADA DO PONTÃO SOBRE A RIBEIRA DE CABANAS E ESTRADA PONTE DO PALMEIRO** -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia da Romeira o montante de catorze mil trezentos e dezasseis euros e setenta e cinco cêntimos referente à empreitada do Pontão sobre a Ribeira de Cabanas e Estrada Ponte do Palmeiro. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM** ---

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA OBRAS NA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém o montante de mil oitocentos e dois euros e setenta cêntimos para obras na cobertura do edifício da Junta de Freguesia. -

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO NICOLAU**-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADAS NA RUA CIDADE DE LISBOA**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de São Nicolau o montante de dezoito mil setecentos e oitenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos referente à construção de escadas na Rua Cidade de Lisboa. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE DO PAÚL**-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A ENCARGOS COM TRANSPORTE DE REFEIÇÕES NO ANO LECTIVO DOIS MIL E SETE/DOIS MIL E OITO**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil quatrocentos e oitenta, de quinze do mês findo, que a seguir se transcreve: -----



--- “No âmbito do processo de transporte de refeições para Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico - Ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, vimos por este meio solicitar cabimentação da despesa apresentada pela Junta de Freguesia de São Vicente do Paúl. Os valores de referência reportam-se à estimativa de encargos, tendo como base o número de dias efectivos de aulas e o valor de zero vírgula trinta e oito euros por quilómetro, estipulado pela Portaria oitenta e oito-A/dois mil e sete de dezoito de Janeiro, de acordo com o número nove da alínea a), prevendo-se assim, para o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito um total de quinhentos e dois euros e setenta e quatro cêntimos, com a seguinte distribuição: -----

--- **Ano dois mil e sete: Pré-escolar com noventa e um euros e setenta e sete cêntimos e Primeiro Ciclo do Ensino Básico com noventa e um euros e setenta e sete cêntimos** -----

--- **Ano dois mil e oito: Pré-escolar com cento e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos e Primeiro Ciclo do Ensino Básico com cento e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos** -----

--- Nestes termos sugiro o cabimento destes encargos, de acordo com os quadros em anexo e com os respectivos comprovativos (a enviar posteriormente), estando sujeito a acerto no final do ano lectivo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com refeições referente ao ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, em conformidade com o sugerido na informação atrás transcrita. -----

--- Os quadros referenciados na informação ficam anexos à presente acta (Documentos XIX, XX e XXI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE TREMÊS**-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A DIVERSOS ARRANJOS URBANÍSTICOS**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Tremês o montante de vinte mil euros referente a diversos arranjos urbanísticos na freguesia. -----

--- JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE FIGUEIRA-----

--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA PINTURA INTERIOR DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vale de figueira o montante de trezentos e quarenta e quatro euros e noventa cêntimos para pintura interior da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância.-----

--- JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE SANTARÉM -----

--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A EXECUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DAS PAPONAS-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número setenta e quatro, de dois de Outubro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- A propósito do assunto mencionado em epígrafe e na sequência do pedido de intervenção verbal da Junta de Freguesia de Vale de Santarém, cumpre-me informar o seguinte: -----

--- Em deslocação ao local, no passado dia vinte e nove de Setembro, foi possível observar o deslizamento parcial do talude confinante com a rua indicada, provocado pela acção das águas pluviais, facto que originou o descalçamento do pavimento betuminoso, reduzindo significativamente as condições de segurança rodoviária no local, razão pela qual se justifica intervir com carácter de urgência.-----

--- Assim, elaborou-se a presente proposta cujos elementos escritos estimam uma despesa de **três mil novecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos** na execução de um muro de suporte em betão armado. -----

--- **Conclusão:** Nestas circunstâncias e após despacho de concordância, deverá a Divisão Financeira pronunciar-se previamente quanto ao enquadramento nas Grandes Opções do Plano de dois mil e seis, para efeitos de atribuição de subsídio extraordinário - Junta de Freguesia de Vale de Santarém” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia do Vale de Santarém o montante de dois mil

seiscentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos para a execução de um muro de suporte de terras na Rua das Paponas. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A ARRANJOS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia do Vale de Santarém o montante de quinze mil duzentos e vinte e cinco euros e catorze cêntimos relativo a arranjos em diversos arruamentos. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE VAQUEIROS** -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE RINGUE POLIDESPORTIVO** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vaqueiros o montante de dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos relativo a aquisição de terreno para construção de ringue polidesportivo. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A ARRANJO DA RUA DOS BARREIROS** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vaqueiros o montante de quatro mil quinhentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos relativo a arranjo da Rua dos Barreiros. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A ARRANJO DA RUA DAS FONTAINHAS** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vaqueiros o montante de seis mil trezentos e setenta e sete euros e treze cêntimos referente a arranjo da Rua das Fontainhas. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À EMPREITADA DA ESTRADA DA SERRADA** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número cento e quarenta e seis, de dezanove do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Dados Gerais da Empreitada: -----

- Valor previsto em Plano Plurianual de Investimento - oitenta e seis mil cento e oitenta euros-----
- Valor do contrato - noventa e oito mil novecentos e noventa e um euros e noventa e nove cêntimos-----
- Execução Financeira-----
- Valores sem IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado-----
- Auto número um - noventa e um mil oitocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos-----
- Auto número dois - sete mil cento e quarenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos -----
- Trabalhos a mais (mandados executar pela Junta de Freguesia - seis mil setecentos e noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos (\*))-----
- Total contratual realizado sem IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado – **cento e cinco mil setecentos e noventa e um euros e cinquenta e quatro cêntimos**-----
- Trabalhos não previstos realizados e acordados pela Junta de Freguesia - dois mil trezentos e oitenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos (\*) -----
- Total da Empreitada - **cento e oito mil cento e setenta e seis euros e noventa e nove cêntimos** (mais nove vírgula três por cento) -----
- (\*) A origem destes trabalhos advém do alargamento da faixa de rodagem de quatro para cinco metros e o prolongamento da extensão da estrada em cerca de duzentos e cinquenta metros lineares, tudo por decisão da Junta de Freguesia. -----
- Financiamento da Obra:-----
- Grandes Opções do Plano para dois mil e sete da Câmara Municipal de Santarém – oitenta e seis mil cento e oitenta euros. -----
- Total da empreitada - cento e oito mil cento e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos -----
- Valor em falta (Sem IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado) – **vinte e um mil novecentos e noventa e seis euros e noventa e sete cêntimos**-----
- Orçamento para execução de valetas em betão - oito mil quatrocentos e dez euros----

- A incluir no Orçamento de dois mil e oito em acção individualizada -----
- Trabalhos realizados pela Junta de Freguesia no Caminho Rural do Moinho – seis mil e setenta e três euros e quarenta e seis cêntimos (Assumido pela Junta de Freguesia)-----
- **Conclusão:** Face ao exposto torna-se necessário garantir o financiamento da obra em mais **vinte e três mil e noventa e seis euros e oitenta e dois cêntimos (IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado Incluído)** pelo que, previamente, deverá a Divisão Financeira proceder ao respectivo enquadramento orçamental, para posterior homologação superior.” -----
- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vaqueiros o montante de cento e oito mil cento e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos relativo à empreitada da Estrada da Serrada. -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DE VÁRZEA**-----
- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A OBRAS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS**-----
- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia da Várzea o montante de quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três euros e seis cêntimos relativo a obras em diversos arruamentos. -----
- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE À REPARAÇÃO E ASSENTAMENTO DO CHÃO NA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DO OUTEIRO**-----
- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia da Várzea o montante de dois mil cento e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos referente à reparação e assentamento do chão na Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo do Outeiro. -----
- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A BASE PARA PRÉ-FABRICADO**-----
- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia da Várzea o montante de seis mil novecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos referente a base de fundação da habitação em pré-fabricado.--

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA FONTE** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia da Várzea o montante de trinta e cinco mil euros referente à Pavimentação da Estrada da Fonte, em Perofilho e Porto Mau. -----

**--- TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DA JUNTA EM PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia da Várzea o montante de dois mil novecentos e trinta e sete euros e vinte e cinco cêntimos para apoio na comparticipação da Junta em Protocolo de Modernização Administrativa e correspondente a cinquenta por cento da parte não comparticipada pelo Estado.-----

--- Após apreciação e votação de todos os assuntos relacionados com as Juntas de Freguesia a senhora **Vereadora Luísa Mesquita** proferiu a seguinte declaração de voto:

--- “Penso que acabámos de realizar um trabalho que nos deve congratular se todo ele foi sustentado por procedimentos administrativos claros e rigorosos. Acabámos de proceder a um saneamento financeiro das juntas de freguesia que lhes permitirá iniciar o ano dois mil e oito como se fosse o ano zero em termos das suas prioridades, estratégias de intervenção e definição de novas obras para dois mil e oito.-----

--- Gostaria também de deixar uma referência ao Gabinete de Apoio às Freguesias. Se todos estivemos com atenção verificámos que nem sempre os pareceres daquele Gabinete têm observações similares acerca das mesmas matérias e portanto devia ser feito um esforço - e ao senhor Vereador com responsabilidades nesta área cabe esse trabalho - para que os procedimentos e aquilo que são as sustentações dos pareceres do Gabinete de Apoio às Freguesias sejam suficientemente claros e rigorosos para que uma mesma obra, uma mesma intervenção possa ter uma resposta adequada e para que não mais tenhamos situações como aquelas que hoje aqui aprovámos que é o Gabinete de Apoio às Freguesias declarar que não tem condições para medir os gastos em combustíveis porque não foi possível fazê-lo, que não foi possível verificar a totalidade da obra porque a porta estava fechada, que não foi possível contactar e ver a obra porque

o senhor Presidente da Junta não estava presente, não foi possível porque a obra já foi concluída há algum tempo e não é possível certificar gastos. Portanto para que isto não seja mais possível e que em nome deste rigor que hoje acabámos de votar ele possa ser uma realidade para dois mil e oito, achava que estas recomendações que aqui deixo pudessem ser concretizadas a partir de hoje e naturalmente a própria discussão que iremos fazer depois do orçamento para dois mil e oito.” -----

--- O senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** começou por sublinhar que muitas das obras já foram efectuadas em dois mil e quatro, sendo difícil informar estes processos no ano de dois mil e sete. Referiu que em dois mil e oito os processos serão presentes em reunião e o Gabinete de Apoio às Freguesias irá acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos. -----

--- O senhor **Presidente** manifestou a sua satisfação ao ouvir a senhora vereadora Luísa Mesquita saudar o saneamento das juntas de freguesia. -----

--- Sublinhou que este esforço se inscreve no trabalho que tem vindo a ser desenvolvido e que recentemente foi motivo de algum regozijo. -----

--- A este propósito sublinhou que a Câmara Municipal de Santarém foi distinguida com um prémio pelas boas práticas no território da informatização e transparência dos serviços, entregue pelo senhor Secretário de Estado. Salientou o facto da Câmara de Santarém ser a primeira em termos de rapidez na resposta no âmbito dos licenciamentos. Referiu que na apresentação do grande projecto de cooperação entre o Ministério das Finanças e o Ministério da Justiça foi sublinhado o comportamento da Câmara de Santarém no que respeita a boas práticas autárquicas devido ao esforço de aceleração nos projectos e eficácia da relação com o cidadão no que respeita aos licenciamentos. -----

--- Acrescentou que naquela sessão a Microsoft esteve presente e fez uma série de demonstrações sobre as realizações autárquicas. -----

--- Referiu que durante o próximo ano pretende implementar um sistema informático que permita que o Executivo receba nos respectivos computadores a ordem de trabalhos e toda a documentação necessária às reuniões, facilitando o acesso à informação e poupando em termos de papel. -----

--- **PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PARA DOIS MIL E OITO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião, devendo o mesmo ser apreciado em reunião extraordinária a realizar dia dezanove de Dezembro, às dezassete horas. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal, com carácter extraordinário, para o dia dezanove de Dezembro, com início às dezassete horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Chefe de Secção a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Luís Batista \_\_\_\_\_



--- Ramiro Matos \_\_\_\_\_

--- Manuel Afonso \_\_\_\_\_

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- Joaquim Neto \_\_\_\_\_

--- Maria Luísa Mesquita \_\_\_\_\_

--- Lígia Batalha \_\_\_\_\_

--- Henriqueta Carolo \_\_\_\_\_